

BOLETIM INTERNO Nº 06, DE 30.03.2007**ATOS DA REITORIA****RESOLUÇÕES:**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, ad referendum, do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Nº 2821, de 15.03.07 – Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2006, conforme Relatório de Auditoria nº 01/2007, de 15/03/2007, que a esta acompanha. Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000353/2007-41).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 20 de março de 2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2822, de 20.03.07 – Art. 1º Fica aprovada a reformulação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme quadro demonstrativo em anexo. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102300377/2006-17).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Nº 2823, de 20.03.07 – Art. 1º Fica aprovada a implantação do Programa de Pós-Graduação em História, em nível de Mestrado, bem como o regulamento que a esta acompanha, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000152/2007-44).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 20 de março de 2007, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Nº 2824, de 20.03.07 – Art. 1º Fica aprovada a transferência do Departamento de Ciências Fisiológicas para o Departamento de Saúde da Comunidade, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, das seguintes disciplinas por Curso:

CURSO DE ENFERMAGEM:

Psicologia Aplicada à Enfermagem, 30horas/aula (2 créditos teóricos), sem pré-requisito;

CURSO DE MEDICINA:

Psicologia I, 30horas/aula (2 créditos teóricos), sem pré-requisito;

Psicologia II, 30horas/aula (2 créditos teóricos), tendo como pré-requisito Psicologia I.

CURSO DE NUTRIÇÃO:

Psicologia, 45horas/aula (3 créditos teóricos), sem pré-requisito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102001157/2006-03).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2007, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2825, de 20.03.07 – Art. 1º Fica aprovada a reforma do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme o quadro demonstrativo das disciplinas e demais componentes curriculares em anexo à presente resolução. Art. 2º Ficam suspensas todas as formas de ingresso para a antiga versão curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. Parágrafo único – Fica garantida a conclusão do curso mencionado no caput deste artigo, aos alunos nele matriculados até o 1º semestre de 2007, que não optarem pela nova proposta curricular. Art. 3º Esta resolução entra em vigor no 2º semestre letivo de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300008/2005-43).

Nº 2826, de 20.03.07 – Art. 1º Fica aprovada a mudança de denominação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – Modalidade Médica, da Escola de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, que passa a ser designado CURSO DE BIOMEDICINA. Art. 2º Fica aprovada a Reforma Curricular do CURSO DE BIOMEDICINA, conforme o quadro demonstrativo das disciplinas e demais componentes curriculares em anexo à presente resolução. Art. 3º Ficam suspensas todas as formas de ingresso para a versão curricular do antigo Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – Modalidade Médica. Parágrafo único – Fica garantida a conclusão do curso mencionado no caput deste artigo, aos alunos nele matriculados até o 2º semestre de 2006, que não optarem pela nova proposta curricular. Art. 4º Esta resolução tem validade a partir do 1º semestre letivo de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300009/2005-98).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 20 de março de 2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução

Nº 2827, de 20.03.07 – Art. 1º Fica aprovada a realização dos Cursos de Férias das disciplinas oferecidas pelos Departamentos de Ensino do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, discriminadas abaixo:

- SENTIDO E FORMA NA PRODUÇÃO ARTÍSTICA I, com carga horária de 60 horas (4 créditos teóricos), no período de 15 de janeiro a 02 de março de 2007, para o máximo de 15 (quinze) alunos.
- PRODUÇÃO ARTÍSTICA NO BRASIL II, com carga horária de 60 horas (2 créditos teóricos e 1 crédito prático), no período de 15 de janeiro a 02 de março de 2007, para o máximo de 15 (quinze) alunos.
- TÓPICOS ESPECIAIS EM TURISMO I, com carga horária de 30 horas (2 créditos teóricos), no período de 15 de janeiro a 02 de março de 2007, para o máximo de 15 (quinze) alunos.
- TÓPICOS ESPECIAIS EM TURISMO II, com carga horária de 30 horas (2 créditos teóricos), no período de 15 de janeiro a 02 de março de 2007, para o máximo de 15 (quinze) alunos.
- TÓPICOS ESPECIAIS EM TURISMO III, com carga horária de 30 horas (2 créditos teóricos), no período de 15 de janeiro a 02 de março de 2007, para o máximo de 15 (quinze) alunos.
- FOLCLORE E ARTE POPULAR, com carga horária de 30 horas (2 créditos teóricos), no período de 15 de janeiro a 02 de março de 2007, para o máximo de 15 (quinze) alunos.
- ELABORAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS, com carga horária de 45 horas (3 créditos teóricos), no período de 15 de janeiro a 02 de março de 2007, para o máximo de 15 (quinze) alunos.
- MARKETING E HOTELARIA, com carga horária de 30 horas (2 créditos teóricos), no período de 15 de janeiro a 02 de março de 2007, para o máximo de 15 (quinze) alunos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100001/2007-95).

PORTARIAS:

Nº 078, de 20.03.07 – Designa os Professores MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, Diretora do Departamento de Pós-Graduação, como presidente, ALMERINDA MOREIRA – Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, EVELYN FURQUIM WERNECK LIMA – Programa de Pós-Graduação em Teatro, ANGELA MARIA SOUZA MARTINS – Programa de Pós-Graduação em Educação, ELIZABETH TRAVASSOS LINS – Programa de Pós-Graduação em Música, EVELYN GOYANNES DILL ORRICO – Programa de Graduação em Memória Social, TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER, Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, e LUIZ CLAUDIO SANTOS THULER – Programa de Pós-Graduação em Neurologia, para comporem a Comissão para Análise dos Relatórios Coleta CAPES – 2006.

Nº 079, de 20.03.07 – Retifica, em parte, o art. 1º da Portaria nº 058, de 08.03.2007, publicada no DOU de 14.03.2007, que trata da pensão vitalícia concedida a José Paulo Costa Baptista, nos seguintes termos: onde se lê: “... ex-servidora Vera Maria Lima, matrícula SIAPE nº 397994, Telefonista, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade”, leia-se: “... ex-servidora Vera Maria Lima, matrícula SIAPE nº 397994, Telefonista, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 07, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade”. (Processo nº 23102000402/2007-46).

Nº 080, de 20.03.07 – Retifica, em parte, o art. 1º da Portaria nº 059, de 08.03.2007, publicada no DOU de 14.03.2007, que trata da pensão temporária concedida a Alessandro Viana de Deus, nos seguintes termos: onde se lê: “... ex-servidor Jurandir Alves de Deus, matrícula SIAPE nº 397464, Apontador, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade”, leia-se: “... ex-servidor Jurandir Alves de Deus, matrícula SIAPE nº 397464, Apontador, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 11, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade”. (Processo nº 23102000383/2007-58).

Nº 081, de 23.03.07 – Concede aposentadoria voluntária a REGINA ELENA DE SOUSA MAC DOWELL, matrícula SIAPE nº 398039, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003. (Processo nº 23102000342/2007-61).

Nº 082, de 26.03.07 – Art. 1º Designa TERESINHA DE JESUS ESPIRITO SANTO DA SILVA, Professor Associado nível 01, ORLANDO MARINO GADAS MORAIS, Professor Associado nível 01, e RONILDO BEZERRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos ocorridos entre a aluna KARINA ELISA PORTER BARONA e a professora MARIA TERESA ALMEIDA PINTO REGALLA, nas dependências da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 228, de 12.07.2006. (Processo nº 23102300129/2006-76).

Nº 083, de 26.03.07 – Nomeia JENIFER PALMA D'EL-REI PINTO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 17, de 15 de maio de 2006, publicado no DOU nº 93, de 16 de maio de 2006, no cargo efetivo de Nutricionista, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de Paula Silva Moreira, ocorrida em 12 de janeiro de 2007 e publicada no DOU de 30 de janeiro de 2007. (Processo nº 23102000363/2007-87).

Nº 084, de 27.03.07 – Designa LUIZ CARLOS GOMES, Engenheiro, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 397225, para acompanhar as adaptações gerais do espaço físico destinado à Coordenação de Educação a distância. (Processo nº 23102000224/2007-95).

Nº 085, de 28.03.07 – Concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos calculados de acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a MARIA ANDRADE E SILVA, matrícula SIAPE nº 2.188.863, ocupante do cargo de Professor Assistente nível 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 40, § 1, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003. (Processo nº 23102000133/2007-18).

Nº 086, de 29.03.07 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 043, de 22.02.07, encarregada de apurar os fatos relatados no processo nº 23102000204/2007-82, envolvendo o servidor Carlos Alberto Mendes de Carvalho e o Médico residente na 6ª Enfermaria Guilherme Duque Silva.

Nº 087, de 29.03.07 – INSUBSISTENTE.

Nº 088, de 30.03.07 – Designa KEILA GRINBERG, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 1349989, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora.

Nº 089, de 30.03.07 – Designa PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 1153958, como substituto eventual da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Keila Grinberg.

Nº 090, de 30.03.07 – Designa MARIA JOSÉ SOARES GREY, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 10, matrícula SIAPE nº 1036104, para substituir o Chefe do Serviço de Documentação e Óbito do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, Marcelo Aguiar, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 091, de 30.03.07 – Dispensa GUARACIRA GOUVÊA DE SOUSA, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 673677, de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, a partir de 30 de março de 2007.

Nº 092, de 30.03.07 – Dispensa ANGELA MARIA SOUZA MARTINS, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 1168140, de substituta eventual da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, a partir de 30 de março de 2007.

Nº 093, de 30.03.07 – Designa ANGELA MARIA SOUZA MARTINS, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 1168140, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, a partir de 30 de março de 2007.

Nº 094, de 30.03.07 – Designa LIGIA MARTHA COIMBRA DA COSTA COELHO, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 398892, para substituir a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Ângela Maria de Souza Martins, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, a partir de 30 de março de 2007.

Nº 095, de 30.03.07 – Art. 1º Exonera de Ofício, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 20 e item I, parágrafo único do artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CRISTIANE MARCELLY TENÓRIO BARROS RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1444090, lotada na Divisão de Nutrição do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002499/2006-40).

*

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Assistente EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO, no período de 03 a 12 de abril do corrente, para participar do Programa “Syracuse University Brazilian Ensemble Composer in Residence, a realizar-se em Nova York – EUA. (Processo nº 23102200037/2007-78).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associada ELIZABETH TRAVASSOS LINS, no período de 14 a 24 de abril do corrente, incluído trânsito, para participar da Reunião Anual do “British Fórum for Ethnomusicology”, apresentando a comunicação “Vocal styles and social processes”, a realizar-se em Newcastle – Inglaterra. (Processo nº 23102200057/2007-49).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta MORGANNA CARMEM DINIZ, no período de 28 de maio a 01 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar do “IASTED Internacional Conference on Modelling and Simulation – MS 2007”, apresentando o artigo “Heavy – Tailed Signals Fitting Scheme for Communications Performance Studies”, a realizar-se em Montreal – Canadá. (Processo nº 23102400002/2007-37).

*

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 039, de 21.03.07 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora SILVANA HOLANDA NERES, matrícula 1363970, Enfermeira, nível de classificação E, classe de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base os artigos 1º e 2º §§ 1º, 2º e 3º da Ordem de Serviço nº 003, de 04.12.2006 e os artigos 11 e 12, itens I e II da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de janeiro de 2007. (Processo nº 23102002519/2007-20).

Nº 040, de 21.03.07 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora FRANCIANE DANTAS DE LIMA, matrícula 1364075, Enfermeira, nível de classificação E, classe de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base os artigos 1º e 2º §§ 1º, 2º e 3º da Ordem de Serviço nº 003, de 04.12.2006 e os artigos 11 e 12, itens I e II da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de janeiro de 2007. (Processo nº 23102002513/2007-52).

Nº 041, de 21.03.07 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora VIVIANE DA CONCEIÇÃO CARIUS, matrícula 1364028, Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, classe de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base os artigos 1º e 2º §§ 1º, 2º e 3º da Ordem de Serviço nº 003, de 04.12.2006 e os artigos 11 e 12, itens I e II da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de fevereiro de 2007. (Processo nº 23102002520/2007-54).

Nº 042, de 21.03.07 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora CARLA SIMONE BARROS LUNA DIAS, matrícula 1108198, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, padrão de vencimento 06, lotada no Serviço de Odontologia do HUGG tendo como base o artigo 10, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.091, de 12.01.2005, os artigos 2º e 5º § 1º, do Decreto nº 5.824 e Portaria Ministerial nº 9, ambos de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de fevereiro de 2007. (Processo nº 23102000518/2007-88).

Nº 043, de 21.03.07 – Art. 1º Retifica, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 015, de 31.01.2007 que trata do Incentivo à Qualificação do servidor RONILDO BEZERRA DOS SANTOS, onde se lê: conceder o Incentivo à Qualificação de 05% (cinco por cento), leia-se conceder o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento). Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de janeiro de 2007. (Processo nº 23102000163/2007-24).

Nº 044, de 21.03.07 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora NAID MARIA DE SOUZA MOREIRA, matrícula 397807, Assistente em

Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 13, lotada no Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde tendo como base o artigo 10, §§ 1º, artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.091, de 12.01.2005, o artigo 5º §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.824 e Portaria Ministerial nº 9, ambos de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de fevereiro de 2007. (Processo nº 23102000514/2007-05).

Nº 045, de 28.03.07 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da Professora Assistente nível 1, CRISTINA MARQUES GOMES, matrícula nº 1448996, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicação Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94664/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 16 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 2310210006/2007-18).

Nº 046, de 28.03.07 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 1, HELENA CUNHA DE UZEDA, matrícula nº 1554831, para o nível 1 da classe do Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 19 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100004/2007-29).

Nº 047, de 28.03.07 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Assistente nível 1, CARLOS ANDRÉ BUENO KLOJDA, matrícula nº 1522284, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no inciso I, artigo 14, do anexo do Decreto nº 94664/87 e nos termos da Resolução nº 646, de 08 de julho de 1988, do Conselho de Ensino e Pesquisa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300023/2007-53).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PORTARIAS::

Nº 03, de 19.03.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associado CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, no período de 22 a 25 de março de 2007, para coleta de amostra no Rio Negro, próximo à cidade de Manaus-AM, referente ao projeto institucional de pesquisa “Bioindicadores Limnológicos: Plâncton e Necton como Bioindicadores aplicados à Indústria de Petróleo”. (Processo nº 23102300040/2007-90).

Nº 04, de 19.03.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associado CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, no período de 1 a 5 de abril de 2007, para a participação no simpósio internacional “Plankton Symposium IV” e no I Congresso Brasileiro de Plâncton, apresentando o trabalho “Some aspects of the feeding behavior of zooplankton in reservoirs”, a realizar-se em João Pessoa (PB). (Processo nº 23102300038/2007-11).

Nº 05, de 22.03.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, no período de 15 a 19 de abril de 2007, para a participação no XII Congresso Latino-americano de Ciências do Mar – XII COLACMAR, apresentando os trabalhos “Biogeografia e batimetria dos Scaphopoda (Mollusca) da plataforma e talude continental do Brasil”; Caracterização da macrofauna bentônica da praia das Flexeiras, Ilha do Itacuruçá a realizar-se em João Pessoa (PB). (Processo nº 23102300038/2007-11).

Nº 06, de 26.03.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta ROSANI DO CARMO DE OLIVEIRA ARRUDA, no período de 27 a 29 de abril de 2007, incluído trânsito, para participar da Banca de Avaliação de Dissertação de Mestrado, no Programa de Pós Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 23102300049/2007-00).

Nº 07, de 29.03.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta ENIRTES CAETANO PRATES MELO, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2007, incluído trânsito, para participar do 14º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem (SENPE), apresentando os trabalhos “A morte materna no município do Rio de Janeiro – análise espacial de um evento traçador” (fls. 13), “Distribuição espacial dos óbitos infantis no município do Rio de Janeiro – o cuidado nas coletividades” (fls. 14) e “Fluxos de nascimento no município do Rio de Janeiro – a peregrinação das gestantes” (fls. 15), a realizar-se em Florianópolis – Santa Catarina. (Processo nº 23102300053/2007-60).

Nº 08, de 29.03.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Titular FLORENCE ROMIJN TOCANTINS, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2007, incluído trânsito, para participar do 14º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem (SENPE), apresentando o trabalho “Processo de Desinstitucionalização na

Reforma Psiquiátrica – perspectivas da enfermagem em produção científica”, a realizar-se em Florianópolis – Santa Catarina. (Processo nº 23102300054/2007-07).

Nº 09, de 29.03.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2007, para participar do 14º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem (SENPE), apresentando o trabalho “O Jogo de Forças entre Psiquiatras, Sanitaristas e Enfermeiras diplomadas na Reorganização da Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras (1937-1941)”, a realizar-se em Florianópolis – Santa Catarina. (Processo nº 23102300055/2007-59).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

Convite do Reitor da Universidade de Brasília, para participar da Cerimônia de Lançamento da Pedra Fundamental Campus UnB – Gama, no dia 17.01.07, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 126,77

GIANE MOLIARI AMARAL SERRA - Coordenadora de Educação a Distância

Avaliação in loco do Pólo de Apoio a Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta – UAB, nos dias 06 a 08.03.07, em Uberaba – MG.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 337,45

ADILSON FLORENTINO DA SILVA - Professor

Avaliação in loco do Pólo de Apoio a Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta – UAB, nos dias 06 a 08.03.07, em Uberaba – MG.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 288,97

WILSON DESOUZART DE ALMEIDA - Arquiteto

Participar da 15ª Feira Internacional da Indústria da Construção no Parque Anhembi, nos dias 15 e 16.03.07, em São Paulo – SP.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 212,96

JOSÉ ORLANDO ALVES - Professor

Participar como membro titular da defesa de Doutorado de Caio Nelson de Senna Neto, nos dias 11 a 13.03.07, no Rio de Janeiro – RJ com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 1,0

Valor: R\$ 110,00

JORGE KEDE - Professor

Apresentação de trabalho científico pôster – “Atenção Primária à Saúde e epilepsia em um Município do Rio de Janeiro”, no XXII Congresso de Neurologia, nos dias 19 a 24.08.06, em Recife – PE.

Diárias pagas: 5,5

Valor: R\$ 576,42

*

Publicam-se em anexo

- Informações DLB/SNB/2006 – Abono de Permanência de SYLVIA HELLER, JOANIR PEREIRA PASSOS, EUCLYDES GUIMARÃES NETO, NILTON JOSÉ DE ALMEIDA, KANEJI SHIRATORI E IVETA COSTA SILVEIRA.

- Anexos das Resoluções nºs 2.821, 2.822, 2.823, 2.825 e 2826.

Informação/DLB/SNB/2007

Ref.: Sylvia Heller

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 16001

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a, que a docente Sylvia Heller, matrícula SIAPE nº 398445, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 25.08.2003, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo Jus, portanto,

ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003. Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de 12.03.2007, data em que a referida servidora teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao Ingresso nesta IFES, conforme processo 23102.000.375/2007-01. Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em K de março de 2007.

Heloiza Pinho Machado

Matricula SIAPE 396.026

1. Ciente.

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Pró Reitoria de Administração visando a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 15 de março de 2007.

Dlcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Pró-Reitoria de Administração, para reconhecimento do direito da servidora, publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução.

DRH – 16 de março de 2007.

Regina Mello

Diretora do DRH

Ref.: Joanir Pereira Passos

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria Integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 16001

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S'., que a docente Joanir Pereira Passos, matrícula SIAPE nº 397962, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 02.08.2006, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de 19.03.2007, data em que a referida servidora teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao ingresso nesta IFES, conforme processo 23102.000.480/2007-40.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 19 de março de 2007.

Heloiza Pinho Machado

Matricula SIAPE 396.026

1. Ciente.

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 19 de março de 2007.

Dlcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 21 de março de 2007.

Regina Mello

Diretora do D.R.H.

1 - De acordo

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Malvina Tânia Tirttman

Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INFORMAÇÃO/DLB/2007

REF.: Euclides Guimarães Neto

ASS.: Concessão do Abono de Permanência (EC nº 41/Z/2003)

Código no SIAPECAD: 16003

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos o V.S^a que Euclides Guimarães Neto, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 397.273, completou em 28/11/2002 os requisitos necessários para aposentadoria proporcional, com base nos incisos I e H do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, fazendo jus portanto, ao abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de 30/06/2006, data em que o referido servidor teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao ingresso nesta IFES, conforme processo nº 23102.000432/2007-52. Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

Em, 21 de março de 2007.

Ana Lúcia P. Lobo Barreto

Matrícula SIAPE nº 398.355

1 - Ciente.

2 - À Sr^a Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3 - Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLD, em 21 de março de 2007.

DilcarReynicr de Abreu

Chefe da D.L.B.

A Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H..

DRH. Em 21 de março de 2007.

Regina Mello

Diretora do D.R.H.

1 - De acordo.

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H..

Em. De março de 2007.

Malvina Tânia Tutman

Reitora

Ref.: Nilton José de Almeida - Motorista

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41-média aritmética)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 16002

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a, que Nilton José de Almeida, Motorista, matrícula SIAPE nº 398180, completou em 07.08.2005 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo Jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de 21.03.2007, data em que a referida servidora teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao ingresso nesta IFES, conforme processo 23102.000.502/2007-72.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB. em 27 de março de 2007.

Heloiza Pinho Machado

Matrícula SIAPE 396.026

1. Ciente.

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 27 de março de 2007.

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH. EM 27 de março de 2007

Regina Mello

Diretora do D.R.H.

1. De acordo

2. A Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Malvina Tânia Tutman

Reitora

Ref.: Kaneji Shiratori - Professora Associada 1

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41-média aritmética)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 16002

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª, que Kaneji Shiratori, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 397817, completou em 01.02.2006 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º. itens I, II, III, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art.2º da EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 27 de março de 2007.

Heloiza Pinho Machado

Matricula SIAPE 398.026

1. Ciente.

2. A Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB em 27 de março de 2007.

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH em 27 março, de 2007

Regina Mello

Diretora do D.R.H.

1. De acordo

2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Malvina Tânia Tutman

Reitora

Ref.: Iveta Costa Silveira

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 16001

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª, que a servidora Iveta Costa Silveira, matrícula SIAPE nº 398100, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 02.09.2006, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de 28.03.2007, data em que a referida, servidora teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao Ingresso nesta IFES, conforme processo 23102.000.607/2007-21.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 29 de março de 2007.

Heloiza Pinho Machado

Matricula SIAPE 398.026

1. Ciente.

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 29 de março de 2007.

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

A Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH em 29 de março de 2007

Regina Mello

Diretora do D.R.H.

3 - De acordo

4 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Malvina Tânia Tuttman

Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -UNIRIO Auditoria Interna - AUDIN

Relatório de Auditoria nº 01/2007 Assunto: Prestação de Contas Anual / exercício de 2006

Escopo do Trabalho

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos para apreciação da prestação de contas Anual pertinente ao exercício de 2006, conforme previsto no Estatuto da UNIRIO. Sendo assim, a Auditoria Interna procedeu a análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas que, conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN no transcurso do exercício de 2006, conforme previsão legal, corroboram nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças que a constituem quanto à veracidade dos fatos apresentados.

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditorias aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;

b) análise das Demonstrações Contábeis;

c) constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação à legislação vigente na Administração Pública Federal, e aos Princípios contábeis;

d) trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do exercício de 2006. Desta forma, levamos à apreciação desse Egrégio Conselho o que segue:

I – Da Entidade

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma Fundação de Direito Público, criada pela Lei Nº 6.655/1979, de 05 de junho de 1979.

A UNIRIO através da Lei nº 10.750/2003, de 24 de outubro de 2003, passou a denominasse UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A organização e o funcionamento da UNIRIO tem por base administrativa a legislação Federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral.

II – Da Estrutura

Sua estrutura compõe-se:

I. Dos Conselhos Superiores

a) Conselho Universitário

b) Conselho de Ensino e Pesquisa

II. Da Reitoria

III. Dos Centros Acadêmicos

IV. Unidades Suplementares

III – Da Auditoria Interna

A Auditoria Interna está subordinada ao Reitor. À Auditoria, em conformidade com o Estatuto, compete assessorar o Reitor no exercício da supervisão e controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa no âmbito da Instituição, sendo assim, ela é um instrumento gerencial da gestão da Instituição e tem como atividade principal a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da Instituição, em relação as atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, visando colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002 e a Instrução Normativa nº 01 de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal prestando, portanto, apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Para efeito de integração e avaliação, a Auditoria Interna

apresenta anualmente o Plano de Trabalho a ser executado no exercício seguinte, assim como, o Relatório de Atividades à Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal - SFC.

IV – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas encontra-se formalizada de acordo com o disposto na Legislação, a saber

- Decisão Normativa/TCU nº 81, de 06 de dezembro de 2006;
- Instrução Normativa/TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004
- Portaria nº 555, de 28 de dezembro de 2006 do Secretário Executivo da Controladoria Geral da União;
- Norma de execução/CGU nº 3, de 25 de dezembro de 2006.

V – Análise das Demonstrações Contábeis

5.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No trabalho de análise do Balanço Orçamentário da Universidade, foram considerados todos os registros efetuados no período que apresentaram como resultado os valores espelhados no demonstrativo. Apresentamos, a seguir, a planilha relativa ao Quadro do Balanço Orçamentário.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Descrição	Plano de Trabalho	Demonstrativo	Plano de Trabalho	Executado
	EXERCÍCIO 2005	EXERCÍCIO 2005	EXERCÍCIO 2006	EXERCÍCIO 2006
Receitas	154.699.179,38	139.622.872,10	171.803.424,00	169.027.693,93
Despesas	154.857.733,38	139.622.872,10	171.803.424,00	169.027.693,93

Fonte: Balanço Orçamentário - 2006 - Secretaria do Tesouro Nacional

5.1.1. Da Execução Orçamentária

Com relação à execução orçamentária do exercício de 2006, demonstramos o que segue:

Unidade Gestora	Val	
	(R\$)	(%)
Administração Central -154034	159.256.017,14	94,22
HUGO-154035	9.771.676,79	5,78
Totais	169.027.693,93	100

Fonte :SIAFI 2006

Detalhamos, na planilha Demonstrativa da Execução - por modalidade de licitação (Anexos I e II) a utilização dos recursos executados pela Administração Central e pelo Hospital Universitário Gaffée e Guinle.

5.2. DO BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que objetiva demonstrar as receitas e despesas orçamentárias, bem como, as resultantes da execução extra-orçamentária conjugada com os saldos financeiros disponíveis advindos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Sendo assim, os saldos demonstrados se encontram compatíveis com as demais peças contábeis e consistentes de acordo com a sua finalidade formal e legal sendo respeitados os princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

5.3. DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

O Balanço Patrimonial objetiva evidenciar a posição fidedigna dos bens, direitos e obrigações da Universidade em 31/12/2006. Os principais grupos contábeis foram analisados por esta auditoria que concluiu estarem regularmente conciliados com as demais peças contábeis atendendo, assim, a uniformidade de registros e procedimentos.

5.3.1. Do Ativo

5.3.1.3. Ativo Não Financeiro

5.3.1.2.1. Estoque

Em R\$

Estoques UNIRIO	Balanço Patrimonial	Demonstrativo R.M.A./DEZ 05	Diferença
ALMOXARIFADO - ADM. CENTRAL-154034	222.302,95	222.302,95	0,00
ALMOXARIFADO - HUGG -154035	2.668.667,09	482.003,26	2.186.663,83
CCH-154037	5.955,61	5.955,61	0,00
CLA-154038	12.782,32	12.782,32	0,00

FARMÁCIA-HUGG	1.121.917,28	129.092,03	992.825,25
NUTRIÇÃO-HUGG	12.990,89	12.958,89	32,00

Fonte: RM/DEZ 2006 (Relatório Mensal) e SIAFI/2006

Observação: As diferenças apontadas nos estoques do HUGG, ocorreram por ausência de lançamentos no Sistema SIAFI/2006, o que deverá ser corrigido no exercício seguinte.

5.3.1.3. Permanente

5.3.1.3.1. Bens Imóveis

Foram apresentados os relatórios relativos aos bens imóveis pelo Serviço de Controle de Bens Imóveis, sendo apurado que persiste a diferença com relação ao SIAFI/2006, o que deverá ser corrigido no exercício de 2007.

5.3.133. Bens Móveis

Foram apresentados os Relatórios de final de exercício e os inventários da Administração Central e do HUGG, persistindo as diferenças em relação ao sistema SIAFI/2006, como também, a ausência de apuração física com efeito a veracidade dos dados. A UNIRIO deverá adotar mecanismos para as correções no sistema SIAFI e efetivar o levantamento físico dos bens.

6.1 ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - CONSTATAÇÕES

No que diz respeito aos ofícios emitidos pelo TCU, CGU/RJ e Procurador da República para a UNIRIO no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 a UNIRIO vem desenvolvendo atividades no sentido de atender as recomendações, conforme descrito abaixo:

1) Ofício SECEX/3º DT nº 1.056/2001 - Apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos.

Implementação: Dos 59 (Cinquenta e nove) servidores a UNIRIO já regularizou 47 (quarenta e sete), ficando a pendência de 12 (doze) servidores, que estão em fase de procedimentos para a correção.

Situação atual: Ainda em procedimento de correção. Pendente, ainda, de solução plena

2) Ofício SGC-TCU-2- Câmara nº 964/2002 - envio de cópia do Acórdão nº 226/2002.

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 110/2002, no qual acata algumas recomendações e apresenta argumentos no sentido de obter o reposicionamento do Tribunal em relação a outras.

Situação Atual: A Universidade recebeu o Ofício nº 979/2005 da SECEX/RJ 3º PT comunicando o provimento parcial das determinações contida no subitem 8.4.5. do Acórdão nº 226/2002 TCU – 2ª Câmara. Documentação encaminhada ao DRH para ciência e providências, em 23 de agosto de 2005.

3) Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 1820/2002, de 04/09/2002 - Processo TC 004521/2002-2

Implementação: Encaminhado pedido de reexame pelo Ofício UNIRIO GR 195/2002, de 27 de setembro de 200, ao Sr. Secretário de Controle Externo do RJ.

- Situação Atual : Julgado pelo TCU - Ata nº 38, de 09 de outubro de 2003 - considerando que a obtenção ou mesmo a dilação de prazo para cumprimento de decisão do Tribunal não necessita da via recursal. A UNIRIO está implementando medidas para a regularização.

- A UNIRIO esclarece que todos os contratos que haviam sido celebrados com a Fundação PRÓ-UNIRIO foram rescindidos, o que é verdadeiro com relação ao vínculo com a UNIRIO. Por meio da Ação Ordinária nº 2003.5101007620-6, a Universidade solicitou que a referida Fundação promovesse alteração de sua denominação social, no estatuto, para excluir o nome UNIRIO, tendo sido deferido o pedido de antecipação da tutela, e conforme Ata de Reunião do Conselho de Curadores, de 17 de abril de 2003, o Sr. Presidente do Conselho de Curadores propôs a alteração o que foi aceita por unanimidade.

4) Ofício SECEX/RJ – 3º DT nº 1864/2002 - Proc. TC. 008922/2001-1. Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 206/2002. Situação Atual: A Universidade ainda aguarda resposta do TCU ao referido Recurso.

• Conta 112190700: crédito a receber por cessão de funcionária à Prefeitura do Rio de Janeiro, referente a um ressarcimento no valor de R\$ 555,18.

Situação Atual: A UNIRIO vem adotando providências junto a Prefeitura do Rio de Janeiro, entretanto, ainda não foi efetuado o referido ressarcimento. A servidora em questão encontra-se, atualmente, na situação de inativa na Universidade. .

• Conta 199130100: pagamentos indevidos a servidores, no valor de R\$ 30.598,76, que deviam ser regularizados mediante ressarcimento ou com adoção de medidas Judiciais cabíveis.

Situação Atual: A UNIRIO deverá junto ao seu Departamento de Recursos Humanos, encaminhar medidas cabíveis para a recuperação dos créditos em questão, com o suporte da Procuradoria Geral. Medidas ainda estão sendo implementadas. Através do Ofício nº 592/2004 - SECEX/RJ – 3º DT foi encaminhado o excerto de acórdão - relação nº 21/2004 TCU - Julgado: em não conhecer do presente recurso e determinar à SECEX/RJ que proceda ao acompanhamento da efetividade das medidas anunciadas pela entidade.

5) Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 0015/2003, de 02/01/2003 - Proc. TC 009365/2002-9 Implementação: A UNIRIO apresentou justificativas para irregularidades apontadas no Processo TC nº 009.365/2002-9. Por meio do Ofício GR/ nº 015/2003, de 06/02/2003, a Universidade respondeu aos referidos questionamentos.

O) Ofício SECEX/RJ nº 210/2003, de 26/02/2003 - Programa de Trabalho - PT II 12.364.0041.5081.0033 – “Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e dos Hospitais de Ensino no Estado do Rio de Janeiro”. Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003, de 01/04/2003 aos questionamentos.

7) Ofício SECEX/RJ nº 262/2003, de 11/03/2003 - PT nº 12.364.0041.5081,0174 - "Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro". Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003 que este PT não foi executado no exercício de 2003.

l) Ofício PR/RJ/DS nº 150/2004 - Procurador da República - Solicitações informações sobre Solidez Construções e Incorporações Ltda, Fundação CCMN/UFRJ, SIE e FUNRIO. Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 042 /2004.

9) Ofício SECEX-RJ-3º DT nº 290/2004, de 02 de abril de 2004 - Encaminha o Relatório de Inspeção - Conformidade dos indicadores de Gestão da UNIRIO -2002 para conhecimento e providências por parte da Universidade. Implementação: A UNIRIO enviou o Ofício PROPLAN nº 10/2004 ao Sr. .Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União

10) Ofício SECEX-RJ-3º DT nº 776/2004, de 21 de junho de 2004 - Solicita informações sobre os programas de trabalho 12.364.1075.6373.0033 e 12.364.1075.6374.0016. Implementação: Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 001/2004, de 03 de agosto de 2004

11) Ofício SECEX-RJ - 3- DT nº 945/2004, de 22 de julho de 2004-08-04 - Solicita informações sobre as impropriedades apontadas na Gestão 2002. Implementação: Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 003/2004, de 25 de agosto de 2004.

12) Ofício SECEX-RJ - 3" DT nº 944/2004, de 22 de julho de 2004-08-25 - Solicita informações ao DRH sobre Declaração de Bens e Rendias de 2002. Implementação: Encaminhada resposta através do Ofício UNDUO/DRH nº 149/2004, de 20 de agosto de 2004.

13) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 1242/2004, de 22 de setembro de 2004 - apresentação de justificativas pessoais do ex-Reitor - Prof. Pletro Novellino. Solicita informações sobre o Ofício SECEX/RJ 3º DT nº 1864/2002 e gestão 2002 Implementação: O ex-Reitor encaminhou, via pessoal, suas justificativas.

14) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 1649/2004, de 03 de dezembro de 2004 - apresentação de documentos e informações referente ao Consórcio Universidade Pública da Baixada Fluminense e do Consórcio Universidade Pública do Vale do Paraíba. Implementação: Enviado o Ofício GR nº 005/11 de janeiro de 2005, comunicando que não possuímos dados para prestar as informações.

15) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 0095/2005, de 10 de fevereiro de 2005 - apresentação de justificativas sobre a reincidência na elaboração e anexação aos autos de falsa declaração de bens e rendas. Apresentação de justificativas pessoais do Sr. Dilcar Reynier de Abreu. Implementação: O ex-Diretor encaminhou suas justificativas.

16) Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 100/2005, de 10 de fevereiro de 2005 - apresentação de justificativas referente a gestão de 2003. Apresentação de justificativas pessoais do ex-Reitor da UNIRIO - Prof. Pietro Novellino. Implementação: Conforme informações, o ex-reitor encaminhou suas justificativas

17) Ofício Circular nº 01/2005 - Secretaria Geral de Controle Externo - Encaminha versão atualizada do documento " Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão" - decisão TCU nº 408/2002 – Plenário. Implementação: Remetido a Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e adequação.

18) Ofício SEFIP/3º DT nº 0708/2005 - ref. processo TC-018.826/2004-3, de 01 de março de 2005 - solicita informações sobre aposentadorias. Implementação: Encaminhado resposta através do Memorando DRH nº 141/12.4.2005

19) Ofício PR/RJ/MMM nº 138/2005 - ref. processo 1.30.012.000423/2002-76, de 18 de março de 2005 - solicita informações sobre o contrato da Solidez Construções e Incorporações Ltda. Implementação: Encaminhado o ofício apresentando as jstntificativas,

20) Ofício GAB/CGURJ/CGU-PR nº 7910/2005, de 08 de abril de 2005 - solicita informações sobre a entrega do processo de prestação de contas 2004. Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO apresentando as justificativas.

21) Ofício TCU/SEFIP nº 1103/2005, de 07 de abril de 2005 - encaminha cópia do Acórdão nº 360/2005 TCU 2ª Câmara, prolatado na Sessão de 22/3/2005, Ata 10/2005 relativo ao processo TC-019.800/1993-2 - interessado: Felix Pereira Braga (CPF 019836467-04). Implementação: Encaminhado Ofício apresentando as justificativas.

22) Ofício SECEX-RJ-3 DT nº 475/2005, de 02 de maio de 2005 - convoca a equipe do HUGG e da Reitoria para participação em reunião no dia 17 de maio de 2005, as 14:00 horas na Secretaria de Controle Externo. Implementação: A Reitoria determinou a convocação do Diretor e Superintendente do HUGG, Pró-Reitor Administrativo, Pró-Reitor de Planejamento e o Auditor Interno.

23) Ofício - Circular nº 278/2005/GAB/CGURJ/ÇGU-PR, de 12 de julho de 2005 - alteração de metodologia de trabalho relativo aos processos de aposentadoria e pensões. Implementação: Ciente das alterações e remessa ao DRH para providências.

24) Ofício - Circular nº 01/2005 - SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 - requer atualização de dados da UNIRIO. Implementação: Encaminhado via e-mail as informações requeridas, em 23 de agosto de 2005.

25) Ofício TCU/SECEX-RO nº 512/2005, de 12 de setembro de 2005 - solicita informações sobre os vestibulares da UNIRIO. Implementação: Encaminhado resposta através de Ofício UNIRIO, em 13 de outubro de 2005.

26) Ofício - Circular nº 02/2005 - SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 - requer atualização de dados da UNIRIO. Implementação: Encaminhada via e-mail as informações requeridas, em 27 de setembro de 2005.

27) Ofício CGU/RJ nº 23750, de 09 de setembro de 2005 - requer preenchimento de Plano de Providências pela UNIRIO. Implementação: Encaminhado através do Ofício Reitoria nº 214/2005, de 22 de novembro de 2005.

28) Solicitação de Auditoria CGU/RJ n. 66582-RH-01, de 14 de outubro de 2005 - requer diversas informações do DRH (acumulação de cargos, vantagens pessoais, auxílio transporte, insalubridade, aposentadorias, etc). Implementação: Encaminhado resposta em 08/11/2005, através do Ofício AUDIN 02/2005.

29) Ofício-Circular nº 430/2005/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 07 de outubro de 2005 - requer cumprimento das Leis nºs 10934/2004 e 11178/2005 sobre obrigatoriedade de orçar os cultos de obras públicas, realizadas com recursos federais. Implementação : Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 052, de 28 de outubro de 2005 a Vice-Reitoria, Pró-Reitoria Administrativa e Superintendente Administrativo do HUGG para conhecimento e cumprimento.

30) Ofício 1573/2005 SECEX/RJ-3ª DT, de 04 de novembro de 2005 ref. processo TC nº 018.818/2005-0 - requer preenchimento de questionário e realização de reunião sobre as Fundações de Apoio. Implementação : Encaminhada respostas através do Ofício AUDIN nº 03/2005, de 25 de novembro de 2005.

31) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 152/2005, de 28 de outubro de 2005, requer informações sobre o processo UNIRIO nº 23102066/2001-07 - contratação de empresa para regularização dos imóveis da UNIRIO/empresa Solidez Construções e Incorporações Ltda. Implementação: encaminhada documentação a Pró-Reitoria Administrativa para resposta, em 16 de novembro de 2005. Não retornou a AUDIN.

32) Ofício SEFIP nº 3685/2005, de 21 de novembro de 2005, relativo ao Ofício SEFIP nº 2697/2005, de 12 de setembro de 2005 - requer informações sobre o cumprimento do Acórdão nº 1333/2005 TCU-2ª Câmara (Aposentadoria de Hilda da Glória Ribeiro). Implementação: Encaminhado através do Ofício UNIRIO/REITORIA n. 248/2005, de 09 de dezembro de 2005.

33) Ofício SEFIP n. 3971/2005, de 09 de dezembro de 2005, relativo ao processo TC-019.674/1993-7 - determina o TCU nos Acórdão n. 2464/2005 e 2465/2005 - 2 Câmara - que faça cessar o pagamento da URO 26,05% dos aposentados Hylma Moraes Lifitsch e Clélia Araújo dos Santos. Implementação: Documentação remetida diretamente ao DRH para atendimento.

34) Ofício-Circular nº 01/2006, de 07 de fevereiro de 2006, do Secretário Geral de Controle Externo -Segecex, relativo aos Indicadores de Gestão/2005. Implementação : Documentação encaminhada a Pró-Reitoria de Planejamento, em 15 de fevereiro de 2006, para conhecimento e utilização.

35) Ofício SEFIP nº 1210/2006, de 08 de maio de 2006, relativo ao Acórdão nº 955/2006 TCU 2ª Câmara - aposentadoria de Isaias Barros: correção da aposentadoria com relação ao pagamento de 26,05% sobre a pensão. Implementação: Documentação encaminhada ao DRH para ciência e atendimento as determinações do TCU.

36) Ofício CGU-PR nº 12551/2006, de 28 de abril de 2006, do Corregedor Geral da CGU - solicita informações e documentos sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (processos disciplinares em andamento e pendentes de Instauração). Implementação: Encaminhado resposta via Ofício UNIRIO/Reitoria

37) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 293/06, de 30 de Junho de 2006 referente MPF/PR/RJ nº 130.012.000423/2002-76 - solicita informações sobre: Processo de regularização dos imóveis da UNIRIO - Solidez; existência de licitação nos processos seletivos para discentes a partir de 2005; informações sobre eventual conclusão da implantação do SIE, informações sobre o processo 23102001398/2001-48 referente ao uso do espaço físico pela FUNRIO e esclarecimentos sobre a Contrato nº 001/99 com a empresa MAPA Ltda. Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO nº 191/2006, de 24 de julho de 2006, respondendo o item relativo ao processo licitatório do Vestibular, e requerendo prorrogação do prazo de atendimento por mais 10 (dez) dias.

38) Ofício TCU/SECEX-6 nº 638/2006, de 20 de julho de 2006 relativo ao processo TC 016.229/1999-1 - Solicita conhecimento do Acórdão nº 1043/2006 plenário de 28/06/2006 que trata do Relatório de Auditoria do grupo constituído consoante Decisão nº 408/2002-TCU Plenário. Assunto: Indicadores de Desempenho. Determinar que as IFES informem os componentes listados. Implementação : Documentação encaminhada a Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e atendimento. Parecer AUDIN nº 364/2006, de 03 de agosto de 2006.

39) Ofício SECEX-RJ nº 1016/2006, de 18 de agosto de 2006 relativo a inspeção no HUGG para colher subsídios para a instrução do TC 010.861/2006-2. Implementação: Ofício encaminhado diretamente a Direção do HUGG sem conhecimento da Reitoria e da Auditoria Interna. Assunto: Denúncias vinculadas-no Jornal "O GLOBO".

40) Ofício SECEX-RJ nº 3276/2006, de 11 de agosto de 2006 referente ao Processo 016.464/2005-1. Encaminhado ao ex-Reitor da UNIRIO - Prof. Pietro Novellino - com relação a prestação de contas da UNIRIO de 2004. Implementação: Encaminhado resposta pelo ex-reitor.

41) Ofício SEFIP nº 2912/2006, de 12 de setembro de 2006 referente ao processo TC-019.804/1993-8 e Acórdão nº 2440/2005 - TCU - 2ª câmara, prolatado na sessão de 29/08/2006, Ata 31/2006. Determina a UNIRIO que faça cessar o

pagamento de 26,05% a todos os servidores da UNIRIO. Implementação: A UNIRIO apresentou pedido de reexame, e aguarda decisão do TCU.

42) Ofício SEFIP nº 3203/2006, de 10 de outubro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8. Solicita o envio do processo 019.804/1993-8. Implementação: Através do Ofício UNIRIO 280/2006, de 26 de outubro de 2006, foi encaminhado o processo solicitado.

43) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 437/06, de 10 de outubro de 2006 ref. Ofício PK/RJ/GAB/MC nº 293/06, de 30 de junho de 2006 referente MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000423/2002-76 - solicita informações sobre: Processo de regularização dos imóveis da UNIRIO - Solidez; existência de licitação nos processos seletivos para discentes a partir de 2005; informações sobre eventual conclusão da implantação do SIE, informações sobre o processo 23102001398/2001-48 referente ao uso do espaço físico pela FUNRIO e esclarecimentos sobre a Contrato nº 001/99 com a empresa MAPAUda. Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO nº 191/2006, de 24 de Julho de 2006, respondendo o item relativo ao processo licitatório do Vestibular, e requerendo prorrogação do prazo de atendimento por mais 10 (dez) dias, o que foi concedido através do Ofício. PR/RJ/GAB/MC nº 437/06, de 10 de outubro de 2006.

Nova implementação: Encaminhado documentação com as informações completas, através do Ofício UNIRIO nº 291/2006.

44) Ofício Circular CGU/RJ nº 341/2006, de 23 de outubro de 2006. Solicita sugestões sobre a minuta de Instrução Normativa CGU/PR referente ao PAAAI e RAAAI para 2007. Implementação: Encaminha sugestões do grupo FONAI. No caso da AUDIN envio através do Ofício AUDIN nº 03/2006, de 27 de outubro de 2006.

45) Ofício TCU/SECEX – 3º DT nº 1341/2006, de 07 de novembro de 2006. Solicita informações sobre o Pregão Eletrônico nº 17/2006 referente processo UNIRIO nº 3102001676/2006-71. Implementação: Encaminhada cópia plena do processo. UNIRIO nº 3102001676/2006-71, através do Ofício UNIRIO nº 308/2006, de 21 de novembro de 2006.

46) Ofício TCU/SECEX -RJ nº 3535/2006, de 01.11.2006 relativo ao processo TCU 008.150/1990-0, ref. Prestação de contas de 1998. Solicita esclarecimentos sobre a situação funcional de diversos servidores com acumulação indevida de cargos no Ministério da Saúde. Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 61/2006, em 23.11.2006 ao Departamento de Recursos Humanos para manifestação. Remetido a SECEX por meio do Ofício GR nº 330/2006, de 08 de dezembro de 2006.

• 47) Ofício TCU/SECEX - 6 nº 1202/2006, de 14 de dezembro de 2006 relativo ao processo TCU P25983/2006-1, referente aos procedimentos para o cálculo e exames dos indicadores de gestão.

Implementação: remetido a Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e providências.

6.2. DURANTE A GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2006, FORAM REALIZADOS ACOMPANHAMENTOS COM RELAÇÃO ÀS DIVERSAS IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES QUE FORAM APONTADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO (AUDITORIA INTERNA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) QUE ORA DESCREVEMOS AS IMPLEMENTAÇÕES:

A) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Conforme informações do Departamento de Recursos Humanos, a UNIRIO recebeu o novo Laudo de Avaliação Ambiental emitido pelo TRT/RJ e está em fase de implementação.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Adotando providências visando à atualização das portarias de localização e concessão de adicionais, evitando conceder / manter o pagamento da vantagem, em desacordo com laudo da DRT.

B) AUXÍLIO FUNERAL

Conforme levantamento realizado por amostragem, persiste o descumprimento do prazo de 48 para pagamento do referido auxílio.

Com relação ao processo nº 23102.001.055/2005-07 o DRH informou que já foi providenciado o ressarcimento.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO.

O Departamento de Recursos Humanos informou que justifica os motivos que estão impedindo a administração de cumprir o prazo em que muitas vezes o fato ocorre, sem que seja responsável o Departamento, e que está adotando esforços para o atendimento pleno.

C) AUXÍLIO VALE-TRANSPORTE

• Ficha de cadastramento sem comprovante de residência, itinerários contendo trechos de percursos desnecessários, requerimentos de benefício sem constar os comprovantes de bilhetes de passagens para a comprovação do itinerário e valor da despesa, endereços incompatíveis com o transporte utilizado.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

- A diretoria do Departamento de Recursos Humanos, informou que serão feitas as alterações necessárias, como também, a aplicação das normas contidas na Ordem de Serviço UNIRIO nº 01/2004, no que se refere, ao cadastramento anual, que será efetivado no primeiro trimestre de 2007.

D) CONCESSÃO SE DIÁRIAS

- Ausência de comprovação documental.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Vêm sendo adotadas medidas para que nas prestações de contas das viagens nacionais e internacional sejam, constantemente, anexados aos processos os canchotos dos cartões de embarque, em atendimento à Portaria MPOG nº 98/2003, ou os comprovantes das datas de saída e retorno dos veículos da UNIRIO porventura utilizados nas viagens, de modo a possibilitar o atesto do efetivo período de afastamento do interessado;

E) ACUMULAÇÃO ILÍCITA

1 - ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS

A Secretaria de Controle Externo, através do Ofício nº 1056/2001, determinou a apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos de 59 (cinquenta e nove) servidores, permanecendo pendente a regularização de 15 (quinze) servidores.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO :

A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos informou que foram enviados telegramas convocando os servidores e que convocará a comissão designada para a apresentação de medidas consistentes para a solução da questão.

2 - ACUMULAÇÃO ILÍCITA DOS DETENTORES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR A ADMITIDA

- A Secretaria Federal de controle Interno implementou ações para detectar a acumulação de cargos dos servidores da administração pública, realizando o cruzamento dos dados extraídos do sistema SIAPE com os da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, que resultaram na identificação de servidores com dedicação exclusiva (DE) mantendo outro vínculo empregatício e servidores com jornada de trabalho igual ou superior a 60 (sessenta) horas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO :

A Diretoria da Departamento de Recursos Humanos informou que foram enviados telegramas convocando os servidores e que convocará a comissão designada para a apresentação de medidas consistentes para a solução da Questão.

- O Departamento de Recursos Humanos adotará procedimentos para a implementação de rotinas de controle que permitam a detecção de acumulação ilegal de cargos, sendo uma delas a convocação da Comissão Especial designada para a questão, e sejam requeridas informações/relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

f) VISTORIAS VEICULARES. NORMAS DE UTILIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

- Falta de regularização dos certificados de registro de licenciamento (CRLVs) dos veículos. Guia de vistoria anual conforme determina a legislação em vigor, controle diário dos veículos inadequado, falta de pagamento de multas veiculares e a respectiva apuração de responsabilidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A UNIRIO informou que vem realizando os pagamentos das multas durante o exercício, e adotará medidas para a apuração de responsabilidade. Definindo, posteriormente, a regularização dos veículos junto ao órgão controlador estadual.

g) CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Contratações emergenciais sem amparo legal, ausência de acompanhamento da execução e da abrangência da contratação.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A UNIRIO vem realizando as alterações de procedimentos visando o cumprimento das irregularidades e impropriedades apontadas, principalmente a indicação de gestor operacional para os contratos.

h) PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Procedimentos indevidos na formalização de procedimentos licitatórios e dispensa de licitação, como, também, formalização inadequada de despesa e (racionamento de despesa).

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A UNIRIO realizou as mudanças de controle na área de material, adotando com maior frequência as modalidades de licitação, que são: cotação eletrônica e pregão eletrônico (presencial e virtual), e vem aplicando a pesquisa de preços em seus processos de compra.

I) SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO - SIE

- Sistema informatizado adquirido para implantação na UNIRIO, em 2000 e ainda sem funcionamento pleno na Universidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

O Centro de Processamento de Dados da UNIRIO, informou que o Sistema ainda não foi totalmente Implantado na UNIRIO, principalmente, devido a grande complexidade que envolve tal Implantação, pois o tempo e o aparecimento de novas tecnologia de rede e linguagem de programação exigem atualização na infra-estrutura de TI da UNIRIO, sem a qual não seria possível concluir a implantação. Assim, neste momento, não se pode precisar a conclusão da implantação do SIE".

J) PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

- Ausência de resultados conclusivos relativos à apuração de responsabilidade, descumprimento dos prazos legais e ausência de acompanhamento dos trâmites processuais.

I) - IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A UNIRIO está em processo de estudo no sentido da indicação de setor interno para o acompanhamento e controle dos diversos processos de sindicância.

l) SUPRIMENTO DE FUNDOS

• Necessidade de registro do conhecimento, pelos supridos, das diretrizes legais que regem a concessão. Utilização do Suprimento de Fundos para aquisições de materiais de linha de estoque e excesso de concessões de suprimento de fundos sem as devidas justificativas.

IMPLEMENTAÇÃO TELA UNIRIO:

• Vem adotando a aplicação da notificação ao suprido com relação ao conhecimento das normas, como também, vem evitando a utilização do suprimento de fundos para aquisições e/ou serviços que poderiam ser realizadas por processo normal de aquisição.

M) FUNDAÇÕES DE APOIO

•FUNRIO

- A documentação apresentada pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 182, de 09/05/2005 foi analisada e ficou pendente de uma análise detalhada das prestações de contas.

•FURJ

- Ausência de apresentação de contas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO :

- A Reitoria determinou que fosse submetido a área jurídica todos os termos em vigor com a FUNRIO e FURJ, sendo realizado os trabalhos em conjunto com a Auditoria Interna e a Chefia de Gabinete. Os trabalhos estão em fase de apuração.

n) BENS MÓVEIS (TERMOS DE RESPONSABILIDADE E INVENTÁRIOS)

• Ausência do levantamento físico dos bens móveis da Entidade (incluso HUGG), gerando inventários cujos dados não são fidedignos em relação à localização e estado de conservação de fato dos bens da Entidade. Os bens adquiridos recentemente estão com os seus Termos de Responsabilidades atualizados e com a sua localização correta, conforme levantamento por amostragem no local.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A UNIRIO vem realizando as devidas correções por parte da área de patrimônio, entretanto, persiste a razão do não atendimento pleno devido à reduzida mão-de-obra qualificada na Universidade.

o) BENS IMÓVEIS

• O inventário dos bens imóveis não é compatível com os registrados no sistema SPIUNET.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

. Adoção de correção no sistema SPIUNET dos imóveis, pendente o imóvel da Rua Frei Caneca 94 Centro - Instituto Biomédico.

p) CONCESSÃO IRREGULAR DE AUMENTO SALARIAL POR VIA ADMINISTRATIVA

- Resolução UNIRIO nº 2492/04.12.2003 concede administrativamente o percentual de 26,05 % referente à diferença da URP de fevereiro de 1989 sobre a remuneração de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas. Os lançamentos foram realizados na rubrica "Decisão Judicial transitada em julgado - Ativos". Conforme informações da UNIRIO, o percentual foi concedido sem objeto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que disponibilizou os recursos e do Ministério da educação.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

• A UNIRIO recebeu o Ofício SEFIP nº 2912/2006, de 12 de setembro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8 e Acórdão nº 2440/005 - TCU – 2ª câmara, prolatado na sessão de 29/08/2006, Ata 31/2006. Determinando a UNIRIO que faça cessar o pagamento de 26,05% a todos os servidores da UNIRIO. A UNIRIO apresentou pedido de reexame, e aguarda decisão do TCU.

6.3. - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Observamos que os indicadores de desempenho foram efetivados de acordo com a metodologia de cálculos constantes das orientações encaminhadas pela Secretaria Geral de Controle Externo - Segecex, através do Ofício - Circular nº 01/2007, sendo calculados de acordo com a realidade acadêmica e administrativa da UNIRIO.

6.4. - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

6.4.1. - Qualificação:

Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros a UNIRIO não realizou de maneira satisfatória a qualificação do seu corpo administrativo. A Administração apresentou manifestação da aplicação de maior envolvimento no próximo exercício.

6.4.2. - Eficácia de pessoal:

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificado o cumprimento dos prazos legais para o gozo de férias dos servidores da UNIRIO, sendo satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos. No que tange a verificação da consistência das folhas de pagamento de pessoal, não houve tempo hábil para compilar os dados.

6.4 3. - Rodízio de funções:

A UNIRIO não realiza o procedimento de rodízios de funções, em decorrência, principalmente, de recurso humano reduzido, como também, insuficiência de recursos financeiros para a efetivação de treinamento para a ocupação das funções.

6.4.4. Delegação de poderes e definição de responsabilidade:

A Universidade apresentou a utilização de delegação de competência no âmbito das Pró-Reitorias, através da emissão de Portarias internas, de acordo com o Estatuto e Regimento Interno da Universidade.

6.4.5. Aposentadorias, concessão de reforma e pensão

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificado o cumprimento das normas legais que regem a matéria, sendo considerado satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

6.5. - INTEGRAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E A ADMINISTRAÇÃO DA UNIRIO DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA AUDITORIA INTERNA

Documento	Quantitativo		
	2004	2005	2006
Solicitação de Auditoria	36	63	62
Informações expedidas	286	07	06
Notas Técnicas	9	02	04
Parecer	95	600	640
Relatórios internos	11	05	03

Como podemos observar no quadro acima, a Administração da UNIRIO aplica em seus diversos procedimentos a consulta prévia aos órgãos de controle interno, basta para isto a verificação do aumento de pareceres emitidos desde do exercício de 2005. A Auditoria Interna, constantemente, analisa processos licitatórios, pessoal, contratos e demais temas administrativos.

7.1. - Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no exercício de 2006, constatamos que os atos e fatos da referida gestão, quanto à legitimidade e legalidade, e avaliando sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial apresentaram procedimentos regulares;

7.2. - A Administração vem demonstrando a realização de medidas preventivas e corretivas visando às correções das irregularidades e impropriedades apontadas pelos órgãos de controle interno e externo em diversos exercícios.

Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com análises efetuadas por seleção de itens, consideramos REGULAR. C/RESSALVAS a gestão dos responsáveis pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO no exercício de 2006.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2007

Carlos Alberto Veiga

Chefe da Auditoria Interna

Matrícula SIAPE 0398702 CRC/RJ 057779/0-0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
AUDITORIA INTERNA Demonstrativo da execução por modalidade de licitação

ANEXO I

Recursos financeiros aplicados - 2002/2006

Modalidades de Licitação										
	EXERCÍCIO 2002		EXERCÍCIO 2003		EXERCÍCIO 2004		EXERCÍCIO 2005		EXERCÍCIO 2006	
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Convite	871.720,17	9,65	626.237,88	6,49	469.397,93	4,58	754.262,63	5,81	606.491,09	
Tomada de Preços	1.484.702,16	16,44	632.610,24	6,56	1.257.202,67	12,26	1.196.998,78	9,22	667.222,55	
Concorrência	2.323.713,07	25,73	2.533.391,75	26,27	3.659.710,70	35,69	3.631.507,99	27,97	2.051.943,73	
Dispensa Licitação	3.787.863,76	41,95	5.323.700,45	55,19	3.046.839,40	29,71	4.662.785,60	36,92	5.082.850,01	
Licitação Inexigível	438.467,07	4,86	358.580,76	3,72	1.204.871,97	11,75	1.527.761,24	11,77	1.948.045,70	
Suprimento Fundos	123.294,89	1,37	170.822,02	1,77	176.516,04	1,72	271.736,12	2,09	172.983,79	
Pregão					400.018,60	4,29	937.250,99	7,22	2.781.387,70	
Sub-total	9.029.761,12	100	9.645.343,10	100	10.254.557,31	100	12.982.303,35	100	13.310.924,57	
Não Aplicável	72.660.130,74		79.471.935,75		109.351.849,59		115.972.054,91		145.945.092,57	
Total	81.689.891,86		89.117.278,85		119.606.406,90		128.954.358,26		159.256.017,14	

Fonte: SIAFI2004

A MODALIDADE " NÃO APLICÁVEL" ESTÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS EXECUTADAS QUE NÃO NECESSITAM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OU SEJA, INDEPENDEM DA APLICAÇÃO DA LEI 8666/93, PODEMOS CITAR COMO EXEMPLOS : DIÁRIAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, VENCIMENTOS E VANTAGENS, APOSENTADORIAS, PRECATÓRIOS, ETC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO AUDITORIA INTERNA

Demonstrativo da execução por modalidade de licitação

ANEXO II

Recursos Financeiros aplicados - 2002/2006

Modalidade de Licitação	R\$ MILHÕES									
	EXERCÍCIO 2002		EXERCÍCIO 2003		EXERCÍCIO 2004		EXERCÍCIO 2005		EXERCÍCIO 2006	
	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%
Convite	594.390,03	9,77	806.252,70	10,73	659.978,96	5,78	1.024.703,49	10,87	342.066,81	3,94
Tomada de Preços	2.380.716,38	39,13	2.103.989,01	27,99	2.903.080,12	25,42	2.413.486,62	25,59	2.123.995,92	24,46
Concorrência	267.947,67	4,40	895.191,09	11,91		0,00		0,00		0,00
Dispensa Licitação	2.435.695,55	40,03	2.927.067,91	38,94	6.026.929,90	52,78	4.761.760,08	50,50	4.534.388,92	52,22
Licitação Inexigível	390.538,29	6,42	281.674,39	3,75	222.564,00	1,95	138.549,88	1,47	301.710,13	3,47
Suprimento de Fundos	14.900,00	0,24	33.600,00	0,45	49.180,00	0,43	58.293,46	0,62	39.400,00	0,45
Pregão			469.187,98	6,24	1.557.753,15	13,64	1.033.021,43	10,95	1.341.064,98	15,45
Sub-total	6.084.432,92	100	5.199.630,08	100	10.413.486,13	100	9.429.814,96	100	8.682.626,76	100
Não aplicável	692.330,81		1.011.597,00		494.498,90		1.238.698,88		1.089.050,03	
Total	6.776.518,73		6.211.227,08		10.907.985,03		10.668.513,84		9.771.676,79	

Fonte: SIAFI2004

A MODALIDADE " NÃO APLICÁVEL" ESTÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS EXECUTADAS QUE NÃO NECESSITAM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OU SEJA, INDEPENDEM DA APLICAÇÃO DA LEI 8666/93, PODEMOS CITAR COMO EXEMPLOS : DIÁRIAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, VENCIMENTOS E VANTAGENS, APOSENTADORIAS, PRECATÓRIOS, ETC.

Relatório de Auditoria nº 01/2007 Assunto: Prestação de Contas Anual / exercício de 2006

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos para apreciação da prestação de contas Anual pertinente ao exercício de 2006, conforme previsto no Estatuto da UNIRIO. Sendo assim, a Auditoria Interna

procedeu a análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas que, conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN no transcurso do exercício de 2006, conforme previsão legal, corroboram nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças que a constituem quanto à veracidade dos fatos apresentados

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditorias aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

- a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;
- b) análise das Demonstrações Contábeis;
- c) constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação à legislação vigente na Administração pública Federal, e aos Princípios contábeis;
- i) trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do exercício de 2006. Desta forma, levamos à apreciação desse Egrégio Conselho o que segue:

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma Fundação de Direito Público, criada pela Lei N.º 6.655/1979, de 05 de junho de 1979.

A UNIRIO através da Lei nº 10.750/2003, de 24 de outubro de 2003, passou a denominar-se UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A organização e o funcionamento da UNIRIO tem por base administrativa a legislação Federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral.

Sua estrutura compõe-se:

I. Dos Conselhos Superiores

- a) Conselho Universitário
- b) Conselho de Ensino e Pesquisa

II. Da Reitoria

III Dos Centros Acadêmicos

IV. Unidades Suplementares

A Auditoria Interna está subordinada ao Reitor. A Auditoria, em conformidade com o Estatuto, compete assessorar o Reitor no exercício da supervisão e controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa no âmbito da Instituição, sendo assim, ela é um instrumento gerencial da gestão da Instituição e tem como atividade principal a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da Instituição, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, visando colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº. 4.304, de 16/07/2002 e a Instrução Normativa nº 01 de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal prestando, portanto, apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Para efeito de integração e avaliação, a Auditoria Interna apresenta anualmente o Plano de Trabalho a ser executado no exercício seguinte, assim como, o Relatório de Atividades à Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal – SFC.

1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem, Saúde e Cuidado na Sociedade.			
ESTÁGIO DOCÊNCIA 2 CR. OPTATIVA OBRIG. P/ BOLSISTA	ESTÁGIO DOCÊNCIA 2 CR. OPTATIVA OBRIGATÓRIA P/ BOLSISTA	ESTÁGIO DOCÊNCIA 2 CR. OPTATIVA OBRIG. P/ BOLSISTA	
<u>OBRIGATÓRIA BÁSICA</u> ↓ PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO E A HISTÓRIA DA SAÚDE 2 créditos Prof. Osniir/ Wellington / Enirtes / Teresa / Almerinda / Kaneji / Teresinha / Teresa Tonini	<u>OBRIGATÓRIA DA LINHA</u> ENFERMAGEM: SABER E O PROFISSIONAL DO CUIDAR, ENSINAR E GERENCIAR EM AMBIENTES HOSPITALARES. → 4 créditos Prof. Nébia <u>OPTATIVA</u> MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISAR, ENSINAR E GERENCIAR O CUIDADO EM ENFERMAGEM. → 3 créditos Prof. Enirtes/Joanir/Teresa/Renan	<u>ELETIVA</u> ESTUDOS AVANÇADOS EM SEMIOLOGIA E ENFERMAGEM: a conduta clínica e os signos expressos pelo corpo nas situações de cuidado. 2 créditos Prof. Luiz Santiago	
↓ ENFERMAGEM, POLÍTICAS DE SAÚDE E O PROCESSO SAÚDE E DOENÇA. 2 créditos Prof. Leila / Enirtes	<u>OBRIGATÓRIA DA LINHA</u> HISTÓRIA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NO BRASIL. → 4 créditos Prof. Osniir Colaborador: Wellington <u>OPTATIVA</u> ANÁLISE DE FONTES NA PESQUISA EM HISTÓRIA DA ENFERMAGEM. → 3 créditos Prof. Wellington Colaboradores: Osniir / Almerinda	<u>ELETIVA</u> PRÁTICA DE ENSINO E PESQUISA EM HISTÓRIA DA ENFERMAGEM. 2 créditos Prof. Almerinda Colaborador: Osniir / Wellington	<u>OBRIGATÓRIA BÁSICA</u> ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO. Orientador(a)
↓ METODOLOGIA DA PESQUISA. 2 créditos Prof. Ângela / Beatriz Colaboradoras: Enirtes / Sônia / Ana	<u>OBRIGATÓRIA DA LINHA</u> ENFERMAGEM E A SAÚDE DA POPULAÇÃO. → 4 créditos Prof. Florence <u>OPTATIVA</u> SAÚDE DE GRUPOS VULNERÁVEIS E ENFERMAGEM. → 3 créditos	<u>ELETIVA</u> ENFERMAGEM: QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E EDUCAÇÃO. 2 créditos Prof. Liliana	
↓ SEMINÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA I 1 crédito Orientador(a)	<u>OBRIGATÓRIA DA LINHA</u> ENFERMAGEM, MULHER, ADOLESCENTE E CRIANÇA - BASES TEÓRICAS E FILOSÓFICAS → 4 créditos Prof. Leila / Aparecida / Ângela <u>OPTATIVA</u> ENFERMAGEM, CULTURA E SOCIEDADE. 3 créditos Prof. Leila SEMINÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA II 2 créditos Orientador(a)	<u>ELETIVA</u> SEMINÁRIO AVANÇADO SOBRE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2 créditos Prof. Leila SEMINÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA III 2 créditos Orientador(a)	
TOTAL: 7 cr.	DEFEZA DE PROJETO TOTAL: 8 cr.	QUALIFICAÇÃO DE REVISÃO FINAL DO TOTAL: 5 cr.	DEFEZA DE DISSERTAÇÃO TOTAL: 10 cr.
TOTAL = 30 Crs - cada crédito 15h - TOTAL = 450h			

48 Resol. n.º 2822, de 20/03/2007.

UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Mestrado em História
Área de Concentração: História das Instituições
REGULAMENTO
Maio de 2005
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES/MESTRADO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - O Programa de Pós-Graduação em História tem por objetivos:

- a) Promover a capacitação docente das universidades e instituições de nível superior, no campo da História, e, particularmente, o desenvolvimento da pesquisa.
- b) Promover a capacitação de pesquisadores e historiadores para atuarem junto à instituições públicas ou privadas que demandem serviços relacionados à História.
- c) Incentivar o envolvimento dos pesquisadores nas problemáticas da sociedade, contribuindo para a reflexão sobre as condições sociais e sua transformação, apoiando eventos, publicações e atuação na mídia.
- d) Proporcionar espaços e oportunidades de discussão interdisciplinar como um meio de debate entre as várias áreas do conhecimento, que favoreça e contribua para soluções conjuntas de problemas sociais.
- e) Criar, junto aos laboratórios de pesquisa existentes instalações acadêmicas que propiciem a produção do conhecimento, além de acervos documentais que contribuam para o registro da memória histórica.
- f) Criar e incentivar atividades integradoras da pós-graduação e da graduação, que reflitam sobre a melhoria do ensino da História em todos os níveis.

Art. 2 - O Programa de Pós-Graduação em História está organizado como um conjunto harmônico de disciplinas e atividades visando desenvolver e aprofundar a formação adquirida pelo aluno na perspectiva dos objetivos propostos. A estrutura curricular compreende matérias e atividades acadêmicas relativas à área de concentração - História das Instituições, distribuídas pelo calendário escolar, nos prazos previstos pelo Regimento.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA

Art. 3 - O Programa de Pós-Graduação em História é regido pelos termos da legislação em vigor, a saber: o Regimento Geral da UNTRIO, o Regimento da Pós-Graduação strictu sensu e o presente Regulamento Geral.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO

Art. 4 - O Colégio do Programa de Pós-Graduação em História é o órgão de coordenação didático-científica e se constitui:

- a) - Do Coordenador, como presidente e do Sub-Coordenador, como vice-presidente, eleitos pela maioria simples dos membros do Colegiado, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
- b) - Dos professores doutores que compõem o quadro permanente da docência enquanto durar o vínculo como professor permanente do Programa.
- c) - Da representação discente, composta por 1 (um) representante, eleita entre os alunos regularmente matriculados, por mandato de 1 (um) ano.

Art. 5 - Caberá ao Colegiado do Curso:

- a) Propor o Regulamento Específico e suas alterações;
- b) Propor o currículo dos cursos e suas alterações;
- c) Credenciar e recredenciar os professores que integrarão o corpo docente do Programa, nos termos dos Artigos 22, 23 e 24, deste Regulamento informando-o à Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- d) Informar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação o desligamento de docentes do Programa;
- e) Aprovar a programação periódica e propor datas e eventos para o calendário escolar a ser enviado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para compatibilização e encaminhamento ao Conselho Universitário;
- f) Aprovar o plano ou planos de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UNIRIO, ou por agências financiadoras externas;
- g) Propor convênios de interesse para as atividades do Programa, os quais seguirão a tramitação própria da Instituição;
- h) Aprovar a proposta de edital de seleção elaborada pela Coordenação;
- i) Homologar a relação dos aprovados na prova de seleção;
- j) Aprovar a distribuição anual de bolsas proposta pela Comissão de Bolsas;
- k) Aprovar calendário para trancamento de matrícula;
- l) Decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação ou como aluno especial no próprio Programa;
- m) Aprovar as indicações dos orientadores e dos co-orientadores de trabalhos de conclusão terminais;
- n) Julgar pedidos de revisão de conceitos de alunos, através de requerimento devidamente instruído;
- o) Aprovar as indicações feitas pelo orientador dos professores que integrarão as comissões, principalmente as examinadoras de trabalhos de conclusão de curso;
- p) Decidir sobre a prorrogação de prazo prevista no Parágrafo Único do Art. 17 deste Regulamento;
- q) Julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso;
- r) Definir critérios para concessão de bolsas aos alunos do Programa.

Parágrafo Único - Para melhor cumprir o estabelecido neste artigo, os integrantes do Colegiado do Programa poderão compor, através de eleição, comissões com regras e normas próprias, aprovadas pelo Colegiado.

Art. 6 - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º - As reuniões ordinárias, realizadas mensalmente, serão convocadas por escrito, pelo Coordenador, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes da sua realização.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 3º - Somente os membros do Colegiado terão voz e voto nas reuniões. Em casos especiais o Colegiado poderá convidar pessoas externas para relatar ou prestar informações.

Art. 7 - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História somente funcionará com a maioria de seus membros e deliberará por maioria dos presentes.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 8 - A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Sub-Coordenador, membros do Colegiado do Programa, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo Único - O Colégio Eleitoral para a escolha do Coordenador e Sub-Coordenador será composto por todos os integrantes do Colegiado do Programa.

Art. 9 - Caberá ao Coordenador;

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) coordenar as atividades didáticas do Programa;
- c) supervisionar as atividades administrativas do Programa;
- d) elaborar as programações, submetendo-as à aprovação do Colegiado;
- e) preparar os planos de aplicação de recursos provenientes da UNIRIO ou de agências financiadoras externas, submetendo-os ao Colegiado;
- f) elaborar o edital de seleção a fim de encaminhá-lo ao Colegiado;
- g) apresentar ao Colegiado os docentes que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos terminais, conforme indicação dos orientadores, e as comissões de seleção do curso;
- h) delegar competência para execução de tarefas específicas;
- i) decidir ad referendum do Colegiado assuntos urgentes da competência daquele órgão.
- j) propor ao Colegiado os nomes para composição das comissões examinadoras de trabalhos de conclusão, conforme sugestão dos orientadores.
- l) emitir portaria designando as comissões, aprovadas pelo Colegiado, para exame dos trabalhos de conclusão de curso.
- m) elaborar o plano anual do Programa, a ser aprovado pelo Colegiado, e zelar por sua observância;
- n) propor a formação de Comissões para auxiliá-lo nas tarefas acadêmico-administrativas.

Art. 10 - O Sub-Coordenador substituirá o Coordenador nas suas faltas e impedimentos e, no caso de vacância, a qualquer época, completará o mandato do Coordenador.

§ 1º - Se a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, será eleito novo Sub-Coordenador, na forma prevista do Regulamento Específico do Programa, o qual acompanhará o mandato do titular.

§ 2º - Se a vacância ocorrer depois da primeira metade do mandato, o Colegiado do Programa indicará um Sub-Coordenador pró-tempore para completar o mandato do mesmo.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA

Art. 11 - A Secretaria é o órgão coordenador e executor dos serviços administrativos e será dirigida por um Secretário.

Art. 12 - Integram a Secretaria, além do secretário, os servidores e estagiários designados para desempenho de tarefas administrativas.

Art. 13- Cabe á Secretaria:

- a) Executar os serviços da Secretaria e outros que lhe sejam atribuídos pela Coordenação;
- b) Manter em dia os assentamentos de todo o pessoal docente, técnico-administrativo e discente;
- c) Receber e processar os pedidos de matrícula;
- d) Processar e informar ao Coordenador sobre todos os requerimentos de estudantes matriculados;
- e) Registrar frequência e notas obtidas pelos alunos;
- f) Distribuir e arquivar os documentos relativos as atividades didáticas e administrativas;
- g) Preparar prestações de contas e relatórios;
- h) Manter atualizada a Coleção de Leis, Decretos, Portarias, Circulares e outros, que regulamentam os Programas de Pós-Graduação;
- i) Manter em dia inventário do equipamento e material dos Cursos;
- j) Preparar, assinando com o Coordenador do Programa, documento relativo ao Histórico Escolar dós alunos;
- l) Secretariar as reuniões do Colegiado e as reuniões gerais do Programa;
- m) Secretariar as sessões destinadas à defesa de dissertações;
- n) Expedir aos professores e alunos os avisos de rotina;

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA
CAPÍTULO IV
DO CURRÍCULO

Art. 14 - Cabe ao aluno de mestrado:

- a) Cumprir os créditos das disciplinas estabelecidas na estrutura curricular;
- b) Ter projeto de dissertação aprovado;
- c) Cumprir tarefas orientadas à sua formação e;
- d) Redigir e defender a qualificação da dissertação;
- e) Redigir e defender a dissertação.

Art. 15 - O Curso de Mestrado em História terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único - O prazo de defesa da qualificação é de 12 (doze) meses e de defesa da dissertação de 24 (vinte e quatro) meses a partir do ingresso no programa. Só poderá defender a qualificação o aluno que tiver integralizado os créditos relativos às disciplinas obrigatórias, optativa e eletiva. Por solicitação justificada do orientador terminal, estes prazos poderão ser prorrogados por até 6 (seis) meses além da duração prevista no currículo, mediante apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DOS CURSOS

Art. 16 - A programação periódica dos cursos especificará as disciplinas e suas exigências, bem como as demais atividades acadêmicas com o respectivo número de créditos, cargas horárias e ementas.

Art. 17 - O Calendário da UNIRIO estabelecerá as datas do período letivo e dos demais eventos acadêmicos.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE CRÉDITOS

Art. 18 - A integralização dos estudos será expressa em unidades de créditos, e dependerá da apuração da frequência e da avaliação do aproveitamento escolar.

Art. 19 - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula ou de 15 (quinze) horas/aula de Atividades programadas.

CAPÍTULO VII
DO CORPO DOCENTE

Art. 20 - O ingresso ao corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em História será feito por professores do quadro da UNIRIO, credenciados pelo Colegiado, mediante avaliação feita por uma comissão de três membros.

§ Único - O parecer da comissão será emitido a partir da análise do Curriculum Vitae do candidato e do Plano de Trabalho onde devem constar as atividades a serem desenvolvidas no período de dois anos, tais como: pesquisa (com o projeto de pesquisa), docência, orientação, produção científica, técnica e extensão, todos vinculados a uma linha de pesquisa.

Art. 21 - Após a aprovação do credenciamento do docente será emitida uma Portaria, com duração de 2 (dois) anos, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

§ Único - Ao final deste prazo, o docente deverá apresentar relatório das atividades de pesquisa realizadas ou, caso seja o caso, novo projeto de pesquisa.

Art. 22 - Poderão ser credenciados como professores visitantes os docentes identificados por estarem vinculados a outra instituição de Ensino Superior no Brasil ou no Exterior e permanecerem durante um período contínuo e determinado a disposição da UNIRIO, contribuindo para o desenvolvimento das Atividades acadêmicas científicas do curso, podendo apenas co-orientar.

TÍTULO V
DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CORPO DISCENTE

Art. 23 - O ingresso no Curso de Mestrado em História será feito através de Prova de Seleção de candidatos, dentre os portadores de curso de nível superior de acordo com a legislação em vigor (Licenciatura Plena ou Bacharelado), e de atestado de proficiência em uma língua estrangeira.

Art. 24 - O candidato ao Curso de Mestrado, cuja inscrição tenha sido homologada pela Comissão de Seleção, realizará as seguintes provas:

- a) Prova de Língua estrangeira (ou de língua portuguesa, caso o candidato seja estrangeiro)
- b) Prova Escrita;
- c) Análise do Projeto de Pesquisa;
- d) Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa

§ 1º - À exceção da prova de língua estrangeira, classificatória, as etapas do processo seletivo serão todas eliminatórias.

Art. 25 - Do resultado do exame de seleção não cabe recurso acadêmico.

CAPÍTULO IX
DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

Art. 26 - Para ser matriculado, o candidato selecionado ou transferido de outro curso stricto sensu reconhecido, deverá formalizar sua matrícula junto à Secretaria do Curso, no prazo fixado pelo Calendário.

§ 1º - Após a seleção e através de mútuo entendimento entre aluno e professor, será escolhido um Professor Orientador, no prazo fixado pelo Calendário.

§ 2º - O ingresso por transferência só poderá ser efetivado mediante aprovação do Colegiado, levando-se em consideração a compatibilidade das disciplinas, o aproveitamento e o prazo disponível para conclusão do curso.

Art. 27 - Poderão ser aceitos de outros cursos de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos, ouvido o orientador, créditos obtidos em disciplinas ou atividades mediante aprovação do Colegiado.

Art. 28 - Poderá ser concedida inscrição para aluno especial, matriculado em outros Programas de Pós-Graduação da UNIRIO ou de outras Instituições.

Art. 29 - Nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar do Programa, o aluno deverá matricular-se e requerer inscrição em disciplinas e demais atividades.

Parágrafo Único - O aluno poderá trancar matrícula por no máximo até 6 (seis) meses, não sendo permitido o trancamento no primeiro período letivo de ingresso do aluno no curso.

Art. 30 - Perderá a matrícula o aluno que:

- a) For reprovado em qualquer disciplina;
- b) Ultrapassar os prazos previstos neste Regulamento.

Art. 31 - Os alunos que não se inscreverem na época própria serão retirados da relação dos alunos do Programa, permitindo-se sua reintegração, não sendo, todavia, o tempo de interrupção descontado da duração do curso.

Parágrafo Único - Poderá ter sua matrícula reaberta, o aluno que dispor de tempo hábil para a conclusão do Curso e apresentar aproveitamento satisfatório, ouvido o Orientador, e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 32 - São atribuições do Professor Orientador:

- a) Orientar a matrícula em disciplinas apropriadas à formação do candidato do Curso de Pós-Graduação em História;
- b) Orientar, através de acompanhamento, as tarefas de pesquisa e preparação da Dissertação no sentido de fazer cumprir os prazos fixados para a conclusão do Curso;
- c) Desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo Único - O orientador deverá ser, necessariamente, um professor diretamente vinculado ao Programa.

Art. 33 - Compete ao Co-orientador auxiliar e complementar as atribuições destinadas ao Orientador.

Parágrafo Único - O Co-orientador poderá ser escolhido entre pessoas externas à UNIRIO, desde que ouvido o Colegiado.

Art. 34 - O Colegiado poderá permitir, através de requerimento fundamentado dirigido ao Colegiado do Curso, a mudança do Orientador.

Art. 35 - O Colegiado poderá permitir a mudança do tema da Dissertação através da apresentação de projeto fundamentado.

CAPÍTULO X

DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 36 - A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada, por disciplina ou atividade.

Art. 37 - O aluno só poderá matricular-se em Seminário de Dissertação após ter concluído todos os créditos obrigatórios do Curso e ter defendido a qualificação.

CAPÍTULO XI

DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 38 - A Dissertação de Mestrado será preparada sob o aconselhamento do Professor Orientador e do Co-orientador, obedecendo o Projeto de Pesquisa quando da seleção do aluno.

Parágrafo Único - As Dissertações de Mestrado deverão ser elaboradas dentro das Linhas de Pesquisa e Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação.

Art. 39 - A sessão de apresentação e julgamento da Dissertação será pública em local, data e horário previamente divulgados, registrando-se os trabalhos em livro próprio.

Art. 40 - Os trabalhos de conclusão de cursos serão julgados por Comissão Examinadora, constituída de especialistas credenciados e aprovados pelo Colegiado do Programa e designada pela Coordenação do Programa, sendo composta de, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais 1 (um) será, necessariamente, externo à UNIRIO.

§ 1º - Poderão participar da Comissão Examinadora professores ativos e aposentados do Programa ou outros programas de pós-graduação afins, além de profissionais com titulação pertinente.

§ 2º - O Orientador da Dissertação será o Presidente da Banca Examinadora.

TÍTULO VI

DA CONCESSÃO DO TÍTULO

Art. 41 - Ao aluno do Programa de Pós-Graduação que satisfizer as exigências deste Regulamento será conferido o título de Mestre em História.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - O Programa de Pós-Graduação em História obedecerá ao Calendário Escolar adotado a cada ano pela Universidade.

Art. 43 - A cada ano o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História definirá o número de vagas.

Art. 44 - Este Regulamento só poderá ser modificado por maioria de votos dos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, entrando em vigor após aprovação pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIRIO.

Art. 45 - Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História resolver os casos omissos neste Regulamento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2004

ANEXO DA RESOLUÇÃO 2825 DE 20/03/2007

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NOVO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO PRO-POSTO	CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA TOTAL	Pré-Requisitos	Tipo de Alteração
SCM 0001	Citologia	1º	02T	-	02	30 horas	inexiste	inexiste
SCM 0005	Embriologia	1º	02T	-	02	30 horas	inexiste	inexiste
Disciplina Nova	Vegetais Criptogâmicos	1º	02T	02P	04	90 horas	inexiste	Alteração na Carga Horária e Créditos
Disciplina Nova	Zoologia de Invertebrados I	1º	03T	01P	04	75 horas	inexiste	Alteração na Carga Horária e Créditos
Disciplina Nova	Complementos de Matemática I	1º	03T	01P	04	75 horas	inexiste	Alteração na Carga Horária e Créditos
SCN0003	Química Geral e Inorgânica	1º	03T	01P	04	75 horas	inexiste	Inexiste
Disciplina Nova	Geologia e Paleontologia I	1º	03T	01P	04	75 horas	inexiste	Alteração na Carga Horária e Créditos
Carga Horária Total do 1º Período: 450 horas			Número Total de Créditos do 1º Período: 24 créditos					
SCM 0002	Histologia I	2º	02T	01P	03	60 horas	Citologia	inexiste
Disciplina Nova	Vegetais Fanerogâmicos	2º	02T	02P	04	90 horas	Vegetais Criptogâmicos	Alteração na Denominação da

SCN0012	Zoologia de Invertebrados II	2º	03T	01P	04	75 horas	Zoologia de Invertebrados I	inexiste
SCN 0017	Elementos de Física	2º	04T	-	04	60 horas	inexiste	inexiste
Disciplina Nova	Complementos de Matemática II	2º	03T	01P	04	75 horas	Complementos de Matemática I	Alteração na Carga Horária e
SCN 0004	Química	2º	03T	01P	04	75 horas	Química Geral e Inorgânica	inexiste
Disciplina Nova	Geologia e Paleontologia II	2º	03T	01P	04	75 horas	Geologia e Paleontologia I	Alteração na Carga Horária e
Carga Horária Total do 2º Período: 510 horas			Número Total de Créditos do 2º Período: 27 créditos					
SCT0001	Bioquímica I	3º	04T	01P	05	90 horas	inexiste	inexiste
Disciplina Nova	Anatomia	3º	03T	01P	04	75 horas	Vegetais	Alteração de Pré-
Disciplina Nova	Zoologia de Artrópodos	3º	03T	01P	04	75 horas	Zoologia de Invertebrados II	Alteração da Denominação da
SCN 0018	Ecologia Básica	3º	04T	01P	05	90 horas	Elementos de Física	Inexiste
Disciplina Nova	Bioestatística	3º	04T	01P	05	90 horas	Complementos de Matemática II	Alteração de Pré-

Disciplina Nova	Física Geral	3º	04T		04	60 horas	inexiste	Alteração na Carga Horária e
Carga Horária Total do 3º Período: 480 horas				Número Total de Créditos do 3º Período: 27 créditos				
SCM 0006	Genética Geral	4º	04T	OIP	05	90 horas	Bioestatística e	inexiste
SCN 0022	Fisiologia	4º	03T	OIP	04	75 horas	Anatomia Vegetal	inexiste
Disciplina Nova	Zoologia de	4º	02T	02P	04	90 Horas	Zoologia de	Alteração de Pré-
Disciplina Nova	Física Aplicada	4º	04T	OIP	05	90 horas	Física Geral	Alteração na Denominação da Disciplina
Disciplina Nova	Introdução à Oceanografia	4º	02T	OIP	03	60 horas	Zoologia de Artrópodes e Geologia e Paleontologia I	Alteração na Denominação, na Carga Horária, Créditos e Pré-
Carga Horária Total do 4º Período: 405 horas				Número Total de Créditos do 4º Período: 21 créditos				
SCN0057	Evolução	5º	04T	-	04	60 horas	Genética Geral	inexiste
Disciplina Nova	Biologia Molecular I	5º	04T	OIP	05	90 horas	Genetica Geral e Bioquímica	Alteração da Denominação da
SCF0002	Biofísica	5º	02T	OIP	03	60 horas	Inexiste	inexiste
SCN0037	Educação	5º	01T	OIP	02	45 horas	Ecologia Básica	inexiste
Disciplina Nova	Ecossistemas Marinhos	5º	02T	OIP	03	60 horas	Introdução a Oceanografia	Alteração na Denominação, na Carga Horária, Créditos e Pré-
Carga Horária Total do 5º Período: 315 horas				Número Total de Créditos do 5º Período: 17 créditos				
SCF0003	Fisiologia I (Geral)	6º	02T	OIP	03	60 horas	Biofísica e Bioquímica I	Alteração de Pré-Requisito
Disciplina Nova	Anatomia e Fisiologia Animal	6º	02T	OIP	03	60 horas	Zoologia dos Cordados e	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Biogeografia	6º	02T	OIP	03	60 horas	Evolução	Criação de
SSC030	Metodologia da Pesquisa	6º	03T	-	03	45 horas	Inexiste	Inexiste
Carga Horária Total do 6º Período: 225 horas				Número Total de Créditos do 6º Período: 12 créditos				
SCF 0004	Fisiologia II	7º	03T	-	03	45 horas	Fisiologia I (Geral)	inexiste
Disciplina Nova	Estágio I	7º	-	09P	09	270 horas	Disciplina da Área de Monografia	Alteração de Carga Horária e
Disciplina Nova	Monografia I	7º	-	02P	02	60 horas	Disciplina da Área	Alteração de
Carga Horária Total do 7º Período: 375 horas				Número Total de Créditos do 7º Período: 14 créditos				
Disciplina Nova	Estágio H	8º	-	10P	10	300 horas	Estágio I	Alteração de
Disciplina Nova	Monografia H	8º	-	02P	02	60 horas	Monografia I	Alteração de
Carga Horária Total do 8º Período: 360 horas				Número Total de Créditos do 8º Período: 12 créditos				
CARGA HORÁRIA TOTAL EM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 3.120 HORAS								
TOTAL DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 154								

ÁREAS DE ESTÁGIO E MONOGRAFIA DO CURSO: Análises Clínicas; Anatomia; Anatomia Vegetal; Aquicultura; Biofísica; Biologia Molecular; Biologia Pesqueira; Bioquímica; Ecologia; Educação Ambiental; Fisiologia; Fisiologia Vegetal; Genética; Histologia; Geoprocessamento; Imunologia; Microbiologia; Morfologia Vegetal; Paleontologia; Parasitologia; Química Analítica; Química

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NOVO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DISCIPLINAS OPTATIVAS

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO PRO-POSTO	CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA TOTAL	Pré-Requisito	Tipo de Alteração
HTD 0051	Expressão Oral e Escrita	2º	02T	01P	03	60 horas	inexiste	inexiste
Disciplina Nova	Biologia da Reprodução Vegetal	3º	01T	01P	02	45 horas	Vegetais	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Histologia II (Anatomia Microscópica)	3º	02T	01P	03	60 horas	Histologia I	Alteração de Caráter (Obr.- Obrigatória)
SCN 0076	Técnicas Redacionais de Trabalhos Científicos	3º	02T	-	02	30 horas	inexiste	inexiste
Disciplina Nova	Técnicas de Campo em Estudos Ecológicos	4º	01T	01P	02	45 horas	Ecologia Básica	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Anatomia Humana	4º	02T	02P	04	90 horas	inexiste	Alteração de Caráter (Obr.- Obrigatória)
Disciplina Nova	Anatomia de Eixo Reprodutivo das Plantas	4º	02T	01P	03	60 horas	Anatomia Vegetal	Criação de Disciplina

SCN 0061	Ecologia de Macroalgas Marinhas	4º	02T	01P	03	60 horas	Vegetais Criptogâmicos e Ecologia Básica	inexiste
Disciplina Nova	Ecologia de Águas	4º	02T	01P	03	60 horas	Ecologia Básica	Alteração de Pré-Requisito
Disciplina Nova	Introdução à Paleontologia	4º	04T	-	04	60 horas	Física Geral	Alteração de Pré-Requisito
Disciplina Nova	Palinologia	5º	02T	01P	03	60 horas	Vegetais	Alteração de Pré-Requisito
Disciplina Nova	Princípios e Métodos da Fisiologia Vegetal	5º	01T	01P	02	45 horas	Vegetais Fanerogâmicos	Alteração de Pré-Requisito
Disciplina Nova	Evolução das Angiospermas	5º	02T	-	02	30 horas	Vegetais Fanerogâmicos	Alteração na Carga horária, Créditos e Pré-Requisito
Disciplina Nova	Fisiologia do Desenvolvimento	5º	03T	-	03	45 horas	Fisiologia Vegetal	Criação de Disciplina
SCN0007	Química Analítica	5º	02T	02P	04	90 horas	Química Geral e Inorgânica	inexiste
SCN0024	Química Aplicada	5º	-	02P	02	60 horas	Química Orgânica	inexiste
Disciplina Nova	Geoprocessamento na Pesquisa	5º	02T	02P	04	90 horas	inexiste	Alteração de Carga Horária e Créditos
Disciplina Nova	Temas Clássicos de Botânica	6º	02T	-	02	30 horas	Ecologia Básica e Fisiologia Vegetal	Criação de Disciplina
SCM0009	Genética Humana	6º	02T	01P	03	60 horas	Genética Geral	inexiste
Criada Res. 2814	Bioinformática	6º	01T	01P	02	45 horas	Biologia Molecular	Criação de Disciplina

Disciplina Nova	Biologia Molecular II	6º	02T	01P	03	60 horas	Biologia Molecular I	Alteração de Denominação e de
SMP0022	Imunologia	6º	01T	01P	02	45 horas	Bioquímica I	inexite
Disciplina Nova	Parasitologia	6º	02T	01P	03	60 horas	Histologia I	Alteração de Pré-
Disciplina Nova	Paleontologia e Evolução de	6º	02T	01P	03	60 horas	Geologia II e Zoologia de	Alteração de Carga Horária, Créditos e
Disciplina Nova	Mastozoologia	6º	02T	01P	03	60 horas	Zoologia de	Criação de
Disciplina Nova	Elementos de Sistemática	6º	03T	-	03	45 horas	Evolução	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Biossistemática de Insetos	6º	02T	01P	03	60 horas	Zoologia de Artrópodos	Alteração de Pré-Requisito
Disciplina Nova	Microtécnica	6º	01T	01P	02	45 horas	inexite	Alteração de
Disciplina Nova	Micropaleonto-	6º	02T	01P	03	60 horas	inexite	Alteração de Carga
Disciplina Nova	Aquicultura	6º	02T	01P	03	60 horas	Introdução à	Criação de
Disciplina Nova	Biologia Pesqueira	6º	02T	01P	03	60 horas	Introdução à Oceanografia e	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Estruturas Secretoras	6º	01T	02P	03	45 horas	Anatomia Vegetal	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Fisiologia de Plantas no	6º	01T	01P	02	45 horas	Fisiologia Vegetal	Criação de Disciplina

Disciplina Nova	Ecologia de Praias Arenosas	6º	02T	01P	03	60. horas	Zoologia de Artrópodos	Alteração de Carga Horária, Crédito e
Disciplina Nova	Ecologia de Sistemas	6º	02T	01P	03	60 horas	Ecossistemas Marinhos	Alteração de Pré-Requisito
SCN0063	Anatomia	6º	01T	01P	02	45 horas	Anatomia Vegetal	inexite
TME0010	Biomatemática	6º	02T	01P	03	60 horas	Complementos de Matemática	inexite
Disciplina Nova	Teoria do Conhecimento em Epidemiologia	6º	03T		03	45 horas	Imunologia	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Microbiologia	7º	04T	03P	07	150 horas	Imunologia	Alteração de Pré-
SMP 0001	Bacteriologia	7º	02T	01P	03	60 horas	Bioquímica I	inexite
Disciplina Nova	Fisiologia de	7º	03T	01P	04	75 horas	Zoologia de	Criação de
Disciplina Nova	Ecologia de	7º	02T	01P	03	60 horas	Zoologia de	Alteração da
SCN0070	Biossistemática	7º	02T	01P	03	60 horas	Zoologia de	inexite
Disciplina Nova	Botânica	7º	02T	01P	03	60 horas	Anatomia Vegetal	Alteração de Carga
Disciplina Nova	Técnicas de Trabalho em	7º	02T	01P	03	60 horas	(Deliste	Alteração de carga Horária e Créditos
SCN 0072	Fisiologia de	7º	01T	01P	02	45 horas	Fisiologia Vegetal	inexite
Disciplina Nova	Biologia Molecular Vegetal	7º	02T		02	30 horas	Fisiologia Vegetal e Genética Geral	Criação de Disciplina

Disciplina Nova	Ecologia Animal	7º	03T	OIP	04	75 horas	Ecologia Básica	Alteração de Caráter (Obr.-
Disciplina Nova	Ecologia Vegetal	7º	03T	OIP	04	75 horas	Ecologia Básica	Alteração de Caráter (Obr.-
TME0011	Análise Estatística	7º	02T	OIP	03	60 horas	Bioestatística	inexiste
Disciplina Nova	Radiobiologia	7º	02T	OIP	03	60 horas	Biofísica e Biologia Molecular	Alteração de Pré-Requisito
Carga Horária Total: 2970 horas Número Total de Créditos: 150 créditos								

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NOVO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DISCIPLINAS ELETIVAS

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO PRO-POSTO	CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA TOTAL	Pré-Requisito	Tipo de Alteração
SSC 0006	Educação Física I	1º	-	OIP	01	30 horas	inexiste	inexiste
SSC 0007	Educação Física II	2º	-	OIP	01	30 horas	Educação Física I	inexiste
TIN0001	Introdução à Ciência da	6º	02T	OIP	03	60 horas	inexiste	inexiste
TIN0004	Banco de Dados	7º	02T	OIP	03	60 horas	inexiste	Introdução à Ciência da
Carga Horária Total: 180 horas Número Total de Créditos: 08 créditos								

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CENTRO ACADÊMICO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) CURSO DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

COMPONENTES CURRICULARES	HORAS
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	2430
DISCIPLINAS OPTATIVAS (CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA)	180
ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	570
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MONOGRAFIA)	120
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	180
T O T A L	3480

Em, 05/01/2007

Prof. Lorreine Hermida da Silva e Silva

Diretora da Escola de Ciências Biológicas/CCBS

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NOVO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO; PROPOSTO	CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA TOTAL	Pré-Requisito	Tipo de Alteração
SCM0001	Citologia	1º	02T	-	02	30 horas	inexiste	inexiste
SCM 0005	Embriologia	1º	02T	-	02	30 horas	inexiste	inexiste
SCN0017	Elementos de Ecologia	1º	04T	-	04	60 horas	inexiste	inexiste
Disciplina Nova	Zoologia Aplicada	1º	02T	OIP	03	60 horas	inexiste	Criação de Disciplina

Disciplina Nova	Fundamentos de Botânica	1º	02T	01P	03	60 horas	inexiste	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Complementos de Matemática I	1º	03T	01P	04	75 horas	inexiste	Alteração na Carga Horária e Créditos
SCN 0003	Química Geral e Inorgânica	1º	03T	01P	04	75 horas	inexiste	Inexiste
Carga Horária Total do 1º Período: 390 horas Número Total de Créditos do 1º Período: 22 créditos								
SCM0002	Histologia I	2º	02T	01P	03	60 horas	Citologia	inexiste
Disciplina Nova	Complementos de Matemática n	2º	03T	01P	04	75 horas	Complementos de Matemática I	Alteração na Carga Horária e Créditos
SCN0004	Química Orgânica	2º	03T	01P	04	75 horas	Química Geral e Inorgânica	inexiste
Disciplina Nova	Ecologia Básica	2º	04T	01P	05	90 horas	Elementos de Ecologia	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Educação Ambiental e Cidadania	2º	01T	01P	02	45 horas	Elementos de Ecologia	Alteração de Denominação e Créditos
Carga Horária Total do 2º Período: 345 horas Número Total de Créditos do 2º Período: 18 créditos								
SCM 0011	Anatomia	3º	02T	02P	04	90 horas	inexiste	inexiste
SCF0001	Bioquímica I	3º	04T	01P	05	90 horas	inexiste	inexiste
SCM0003	Histologia II (Anatomia Microscópica)	3º	02T	01P	03	60 horas	Histologia I	inexiste
Disciplina Nova	Bioestatística	3º	04T	01P	05	90 horas	Complementos de Matemática I	Alteração de Pré-Requisito
Disciplina Nova	Física Geral	3º	04T	01P	04	60 horas	inexiste	Alteração na Carga Horária e Créditos
SCN0007	Química Analítica	3º	02T	02P	04	90 horas	Química Geral e Inorgânica	inexiste
Carga Horária Total do 3º Período: 480 horas Número Total de Créditos do 3º Período: 25 créditos								
SCM0006	Genética Geral	4º	04T	01P	05	90 horas	Bioestatística Bioquímica I	inexiste
SCT0011	Bioquímica H	4º	04T	01P	05	90 horas	Bioquímica I	inexiste
SCF0013	Biofísica	4º	04T	02P	06	120 horas	Inexiste:	inexiste
SSC0001	Ambiente e Saúde	4º	02T	01P	03	60 horas	inexiste	Alteração de Caráter
Carga Horária Total do 4º Período: 360 horas Número Total de Créditos do 4º Período: 19 créditos								
SCT0007	Fisiologia I (Geral)	5º	02T	01P	03	60 horas	Biofísica Bioquímica I Histologia II Anatomia	inexiste
SCN0057	Evolução	5º	04T	-	04	60 horas	Genética Geral	inexiste
Disciplina Nova	Biologia Molecular I	5º	04T	01P	05	90 horas	Genética Geral Bioquímica I	Alteração na Denominação da Disciplina
Disciplina Nova	Imunologia	5º	02T	02P	04	90 horas	Histologia II Bioquímica I	Alteração de Pré-Requisito
Disciplina Nova	Toxicologia	5º	02T	01P	04	60 horas	Bioquímica II	Criação de Disciplina
SSC 0030	Metodologia da Pesquisa Científica	5º	03T		03	45 horas	inexiste	inexiste
Carga Horária Total do 5º Período: 405 horas / Número Total de Créditos do 5º Período: 23 créditos								
SCT 0004	Fisiologia II (Humana)	6º	03T	-	03	45 horas	Fisiologia I (Geral)	inexiste

Disciplina Nova	Patologia Geral e Experimental	6ª	02T	03P	05	120 horas	Histologia Biologia Molecular I Imunologia	Alteração de Pré-Requisito
SCF 0009	Farmacologia I	6ª	02P	01T	03	60 horas	Fisiologia I	inexiste
SMP 0026	Microbiologia	6ª	04T	03P	07	150 horas	Imunologia	inexiste
SMP 0027	Parasitologia	6ª	04T	02P	06	120 horas	Anatomia Imunologia	Inexiste
Disciplina Nova	Radiobiologia	6ª	02T	01P	03	60 horas	Biofísica Biologia Molecular I	Alteração de Caráter Pré-Requisito
Carga Horária Total do 6º Período: 555 horas Número Total de Créditos do 6º Período: 27 créditos								
Disciplina Nova	Farmacologia II	7ª	04T	02P	06	120 horas	Farmacologia I	Alteração de Caráter
Disciplina Nova	Epidemiologia	7ª	04T		04	60 horas	Microbiologia Parasitologia Bioestatística	Alteração de Caráter
Disciplina Nova	Higiene e Saúde Pública	7ª	03T	-	03	45 horas	Parasitologia	Alteração de Caráter
Disciplina Nova	Estágio I	7ª	-	09P	09	270 horas	Disciplina da Área de Monografia	Alteração de Carga Horária e Créditos
Disciplina Nova	Monografia I	7ª	-	02P	02	60 horas	Disciplina da Área de Monografia	Alteração de Carga Horária e Créditos
Carga Horária Total do 7º Período: 555 horas . Número Total de Créditos do 7º Período: 24 créditos								
Disciplina Nova	Estágio II	8ª	-	19P	10	570 horas	Estágio I	Alteração de Carga Horária e Créditos
Disciplina Nova	Monografia II	8ª	-	02P	02	60 horas	Monografia I	Alteração de Carga Horária e Créditos
Carga Horária Total do 8º Período: 630 horas Número Total de Créditos do 8º Período: 21 créditos								
CARGA HORÁRIA TOTAL EM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 3.720 HORAS TOTAL DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 179 créditos '.								
ÁREAS DE ESTÁGIO E MONOGRAFIA DO CURSO;								
Análises Clínicas; Anatomia Humana; Biofísica; Biologia Molecular; Genética; Bioquímica; Ecologia; Fisiologia Humana; Histologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Patologia Geral e Experimental; Química; Analítica; Química Orgânica; Saneamento e Toxicologia.								

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NOVO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA - DISCIPLINAS OPTATIVAS

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO PROPOSTO	CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA TOTAL	Pré-Requisito	Tipo de Alteração
HT00051	Expressão Oral e Escrita	2ª	02T	01P	03	60 horas	inexiste:	inexiste
SCN0040	Biologia Animal	2ª	03T	01P	04	75 horas	inexiste	inexiste
SCN 0041	Biologia Vegetal	2ª	03T	01P	04	75 horas	inexiste	inexiste
SCN0076	Técnicas Redacionais de Trabalhos Científico	3ª	02T		02	30 horas	inexiste,	inexiste
Disciplina Nova	Introdução à Fisiologia Animal Comparada	4ª	03T	01P	04	75 horas	Biologia Animal	Criação de Disciplina

Disciplina Nova	Física Aplicada	4º	04T	01P	05	90 horas	Física Geral	Alteração de Denominação
STAD001	Bromatologia	4º	02T	03P	05	120 horas	Química Analítica	Inexiste
SCM0012	Anatomia Humana I	4º	02T	03P	05	120 horas	Anatomia	inexiste
SCM0013	Anatomia Humana II	5º	02T	03P	05	120 horas	Anatomia Humana II	inexiste
SCN0024	Química Aplicada	5º	-	02P	02	60 horas	Química Orgânica e	inexiste
Disciplina Nova	Temas Atuais em Biologia	6º	02T	-	02	30 horas	Ecologia Básica e Evolução	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Bioinformática	6º	01T	01P	02	45 horas	Biologia Molecular I	Criação de Disciplina
Disciplina Nova	Biologia Molecular Q	6º	02T	01P	03	60 horas	Biologia Molecular I	Alteração de Denominação e de Pré-Requisito
Disciplina Nova	Hematologia	6º	02T	01P	03	60 horas	Histologia II	Criação de disciplina
Disciplina Nova	Teoria do Conhecimento em Epidemiologia	6º	03T		03	45 horas	Imunologia	Criação de Disciplina
TME0001	Biomatemática	6º	03T	01P	03	60 horas	Complementos de Matemática II	inexiste
SCM0009	Genética Humana	7º	02T	01P	03	60 horas	Genética Geral	inexiste
TME0011	Análise Estatística	7º	02T	01P	03	60 horas	Bioestatística	inexiste
Carga Horária Total: 1245 horas . Numero Total de Créditos: 60 créditos								

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NOVO CURSO DE BIOMEDICINA (BACHARELADO) - DISCIPLINAS ELETIVAS

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO PROPOSTO	CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA TOTAL	Pré-Requisito	Tipo de Alteração
SSC0006	Educação Física I	1º	-	01P	01	30 horas	inexiste	inexiste
SSC0007	Educação Física II	2º	-	01P	01	30 horas	Educação Física I	inexiste
TIN0001	Introdução à Ciência da Computação	6º	02T	01P	03	60 horas	inexiste	inexiste
TIN0004	Banco de Dados	7º	02T	01P	03	60 horas	inexiste	Introdução à Ciência da Computação
Carca Horária Total: 180 horas Número Total de Créditos: 08 créditos								

QUADRO REFERENTE À CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE BIOMEDICINA (BACHARELADO)

CENTRO ACADÊMICO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)

CURSO DE GRADUAÇÃO: BIOMEDICINA (BACHARELADO) ..

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	NUMERO DE CRÉDITOS
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	2880 HORAS	132 CRÉDITOS
DISCIPLINAS OPTATIVAS (CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA)	180 HORAS	09 CRÉDITOS
ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	840 HORAS	47 CRÉDITOS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	205 HORAS	07 CRÉDITOS
TOTAL	4105 HORAS '	195 CRÉDITOS